



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de maio de 2014

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.720, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, ao Clube de Radioamadores de Piracicaba - CRAPI, do espaço existente no Varejão Municipal da Paulista, para realização do Encontro Mensal de Radioamadorismo de Piracicaba e Região e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, ao CLUBE DE RADIOAMADORES DE PIRACICABA - CRAPI, inscrito no CNPJ sob nº 66.832.411/0001-51, localizado à Rua Sebastião Ferraz de Barros, nº 191, Bairro Jardim Itapuã, Piracicaba/SP, representado por seu presidente FERNANDO MICHEL CORREIA LEMES, portador do RG nº 30.259.355-x e do CPF nº 311.135.618-31, do espaço existente no Varejão Municipal da Paulista, para realização do "ENCONTRO MENSAL DE RADIOAMADORISMO DE PIRACICABA E REGIÃO".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o segundo domingo de cada mês, das 07h00 às 17h00 com início em 11 de maio de 2014 e término em 14 de dezembro de 2014, sendo vedada a utilização do referido próprio municipal fora dos dias e horários estabelecidos neste parágrafo.

§ 2º Após o horário estabelecido no parágrafo anterior o outorgado terá 01 (uma) hora para desocupar o local utilizado para o desenvolvimento de suas atividades e deixá-lo, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado somente após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

§ 3º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pelo outorgado:

I - providenciar o alvará de funcionamento dos eventos, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário e, ainda, estar em dia com as autorizações de órgãos federais e estaduais para o exercício de sua atividade;

II - responsabilizar-se pela segurança do Patrimônio Público e das pessoas que estarão participando do encontro, eximindo o outorgante de qualquer responsabilidade;

III - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do mesmo;

IV - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI - a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade do outorgado;

VII - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão Municipal caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII - na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão Municipal para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado no Varejão Municipal, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade do mesmo;

X - terão livre acesso ao estacionamento do Varejão os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura;

XI - em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, o outorgado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, até às 16h00 do dia útil que antecede a realização do evento, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XII - o outorgado deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários à realização dos encontros;

XIII - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar os locais e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

Art. 3º Durante a realização dos eventos não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O encontro objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 6º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

WALDEMAR GIMENEZ  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.721, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da "31ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como, o fato de que a Festa das Nações de Piracicaba constitui-se em um evento de caráter social, cuja tradição acabou por acarretar o reconhecimento de sua existência em todo o Estado de São Paulo,

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, das vias públicas a seguir relacionadas, à CASA DO BOM MENINO, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.407.838/0001-23, situada à Rua Machado de Assis, nº 593, em Piracicaba/SP, representada por seu presidente, Sr. ALEXANDRE APARECIDO DAVID, portador do RG nº 20.850.662 e do CPF nº 070.619.728-31, para implantação e exploração, de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da "31ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA", a ser realizada no período de 14 a 18 de maio de 2014:

I - Rua Assis Chateaubriand, entre a Avenida Presidente Kennedy e Avenida Dona Lídia;

II - Av. Dona Francisca, da Avenida Presidente Kennedy até o final da via;

III - Av. Dona Lídia, do Parque Engenho Central até a Av. Armando Césare Dedini;

IV - Rua Prof. Joaquim do Marco;

V - Rua Lázaro Pinto Sampaio;

VI - Travessa Senzala;

VII - Travessa do Palacete;

VIII - Rua Maria Maniero, entre a Rua João Nery e Rua Américo Brasiliense;

IX - Travessa da Cana;

X - Travessa Rosa Maniero;

XI - Rua Dom João Bosco, entre a Av. Dona Lídia e Av. Dona Maria Elisa;

XII - Rua Dom João Nery, entre a Av. Dona Lídia e Rua Maria Maniero;

XIII - Av. Américo Brasiliense, entre a Av. Dona Lídia e Rua Maria Maniero;

XIV - Av. Dona Maria Elisa, entre a Rua Dom João Bosco e Av. Barão de Serra Negra;

XV - Rua Maurice Alain;

XVI - Av. Renato Wagner, da Ponte do Mirante até a Ponte do Lar dos Velinhos;

XVII - Av. Beira Rio, da Rua XV de Novembro até o final da via;

XVIII - Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, da Rua XV de Novembro até o final da via;

XIX - Rua Luiz de Queiroz, da Rua XV de Novembro até a Rua Treze de Maio;

XX - Rua São José, da Av. Beira Rio até a Rua do Vergueiro;

XXI - Rua Moraes Barros, da Av. Beira Rio até a Rua do Vergueiro;

XXII - Rua Prudente de Moraes, da Av. Beira Rio até a Rua do Vergueiro;

XXIII - Rua Treze de Maio, da Av. Beira Rio até a Rua do Vergueiro.

Art. 2º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 02 (dois) tickets, sendo um para o proprietário e outro no talão, bem como os mapas de arrecadação;

II - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não podendo, de forma alguma, impedir o livre acesso dos mesmos;

III - determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

IV - determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

V - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas;

VI - reservar a Travessa da Cana e a Rua Lázaro Pinto Sampaio, para estacionamento destinado a veículos oficiais, autoridades, convidados especiais, imprensa e servidores que estiverem trabalhando no evento, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VII - cumprir, rigorosamente, os horários estabelecidos, a saber:

a) dias 14 e 15 de maio de 2014 ..... das 19:00 às 24:00 horas;

b) dia 16 de maio de 2014 ..... das 18:30 às 02:00 horas do dia seguinte;

c) dia 17 de maio de 2014 ..... das 11:00 às 02:00 horas do dia seguinte;

d) dia 18 de maio de 2014 ..... das 11:00 às 19:30 horas.

VIII - utilizar sistema de pré-pagamento, com bilheterias na entrada dos bolsões de estacionamento;

IX - as bilheterias e toda a sua estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;

X - fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

XI - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

XII - após o término da festa, conforme dias e horários estabelecidos no inciso VII, retro, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada;

XIII - a outorgada se responsabilizará, totalmente, pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento, dentro dos dias e horários estabelecidos na presente Portaria, devendo, para tanto, ter seguro o estacionamento desses veículos.

Art. 3º Para estacionamento nas vias públicas de que trata o art. 1º, retro, será cobrado R\$ 15,00 (quinze reais) para carros e R\$ 10,00 (dez reais) para motocicletas, sendo vedado, no entanto, o estacionamento de ônibus e caminhões no local.

Art. 4º À Municipalidade não caberá qualquer obrigação trabalhista envolvendo empregados da outorgada ou, ainda, responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos dos usuários do estacionamento ora autorizado.

Art. 5º O Conselho Administrativo da "31ª Festa das Nações de Piracicaba" será responsável por fiscalizar a execução da presente outorga e prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

Art. 6º Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do Parque Engenho Central.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelas Secretarias Municipais envolvidas na Festa, sob a orientação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Piracicaba.

Art. 8º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Governo

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**PORTARIA Nº 3.722, DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA, do espaço existente no Parque Engenho Central para exploração de bilheterias da "31ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE - PASCA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.356.075/0001-00, localizada na Avenida Comendador Luciano Guidotti, n.º 166, Bairro Higienópolis, em Piracicaba/SP, representada pelo seu presidente, Sr. ANTONIO OSWALDO STOREL, portador do CPF n.º 015.919.838-00, de espaço existente no Parque Engenho Central, destinado à exploração de bilheterias da "31ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA", a qual se realizará de 14 a 18 de maio de 2014.

Art. 2º Compete à outorgada arcar com todas as despesas de operacionalização das bilheterias durante a realização da "31ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA", fornecendo todo o pessoal e material necessários a seu adequado funcionamento.

§ 1º As bilheterias serão abertas ao público, nos seguintes dias e horários:  
I - dias 14 e 15 de maio de 2014 ..... das 18:00 às 23:00 horas;  
II - dia 16 de maio de 2014 ..... das 18:00 às 01:00 hora do dia seguinte;  
III - dia 17 de maio de 2014 ..... das 10:00 às 01:00 hora do dia seguinte;  
IV - dia 18 de maio de 2014 ..... das 10:00 às 19:00 horas.

§ 2º As bilheterias deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Conselho Administrativo da referida Festa.

Art. 3º Para acesso ao recinto da Festa será cobrado ingresso no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por visitante.

§ 1º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo as crianças com idade até 06 (seis) anos incompletos, acompanhadas dos pais ou responsáveis e com apresentação de documentos que comprovem sua idade.

§ 2º São isentos do pagamento do ingresso disposto neste artigo os idosos, com idade igual ou acima de 60 anos e os portadores de deficiência física, mental e sensorial, que possuam documento que assim os identifique conforme determina a Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas respectivas alterações.

§ 3º Terão desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos ingressos de que trata o caput do presente artigo, as pessoas que mesmo não possuindo o documento de que trata o parágrafo anterior, tenham 60 anos de idade ou mais, nos termos do estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007.

§ 4º Terão desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos ingressos dispostos neste artigo os estudantes do ensino fundamental, médio e superior, desde que apresentem carteira de estudante atualizada (2014), com foto, conforme Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001, Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

§ 5º Terão desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos ingressos os professores da rede pública estadual de ensino, nos termos da Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001.

Art. 4º Do valor bruto arrecadado será destinado 40% (quarenta por cento) à outorgada e 8% (oito por cento) à Turma do Papai Noel, sendo que esta se responsabilizará pelo controle e fiscalização da Portaria da Festa.

Parágrafo único. Uma vez pagas as quantias de que trata o caput do presente artigo, o valor remanescente será utilizado para pagamento das despesas decorrentes das apresentações artísticas, de infraestrutura, de material de consumo e outras cuja Comissão Organizadora entenda como necessárias.

Art. 5º À outorgante não caberá responsabilidade por qualquer obrigação contraída pela PASCA em razão da execução dos trabalhos relativos à exploração das bilheterias e demais obrigações, tais como: despesas bancárias, montagens, desmontagens, transportes, estadia, alimentação, salários, encargos sociais ou trabalhistas envolvendo os empregados ou contratados da outorgada.

Art. 6º O Conselho Administrativo da "31ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA" será o responsável pela fiscalização da execução da presente outorga e pela prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias ao adequado funcionamento das bilheterias.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelas Secretarias Municipais envolvidas na Festa, sob a orientação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Piracicaba.

Art. 8º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Governo

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.601, DE 16 DE ABRIL DE 2014.  
Nomeia Comissão Organizadora do 46º Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba, instituída pela Lei nº 5.194/02 e suas alterações.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 108 a 112, da Lei 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam nomeados Raphael Ramiro Junior, Odair Demarchi, Valquiria Pompermayer Morine, Danny Anderson Menezes e Eduardo Borges de Araújo, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora do 46º Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão ora constituída serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.614, DE 24 DE ABRIL DE 2014  
Aprova o Regimento Interno do Conselho da Cidade.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 179 a 184 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho da Cidade, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI  
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA CIDADE**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho da Cidade de Piracicaba - ConCidade, órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, de natureza permanente, caráter deliberativo e consultivo, vinculado ao Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, instituído pelos arts. 179 a 184 da Lei Complementar nº 186/2006 e suas alterações, se regerá pelas disposições constantes do presente Regimento Interno.

Art. 2º O Conselho da Cidade de Piracicaba – ConCidade é órgão de consulta e deliberação em matéria de natureza urbanística e de política urbana, devendo pautar suas ações em observância aos arts. 182 e 183 da Constituição Federal, aos dispositivos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e às deliberações das Conferências Nacional e Estadual das Cidades.

**CAPÍTULO II  
DA COMPETÊNCIA**

Art. 3º Ao Conselho da Cidade de Piracicaba - ConCidade compete as atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 181 da Lei Complementar nº 186/06 conforme segue:

- I – acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
- II – emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei Complementar nº 186/06 - Plano Diretor de Desenvolvimento;
- III – acompanhar a execução dos planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, incluindo os planos setoriais;

IV – deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes do seu encaminhamento à Câmara Municipal;

V – monitorar a concessão de outorga onerosa do direito de construir e a aplicação da transferência do direito de construir;

VI – acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

VII – acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;

VIII – zelar pela integração das políticas setoriais;

IX – avaliar sobre as omissões e contradições da legislação urbanística municipal;

X – avaliar as políticas urbanas nacional e estadual;

XI – convocar, organizar e coordenar assembleias territoriais;

XII – convocar, organizar e coordenar as Conferências Municipais da Cidade, a serem realizadas em caráter extraordinário;

XIII – convocar audiências públicas;

XIV – elaborar e aprovar o Regimento Interno.

**CAPÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º O Conselho é composto por:

- I – Plenário;
- II – Presidente;
- III – Vice Presidente;
- IV – 1º e 2º Secretários;
- V – Câmaras Técnicas;
- VI – Assembleias Territoriais.

**Seção I  
Da Presidência**

Art. 5º O Presidente do ConCidade será o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, nomeado pelo Prefeito Municipal dentre os representantes do Governo Municipal, cabendo ao Plenário do ConCidade dar sua posse na primeira Assembleia Geral Ordinária.

Art. 6º Ao Presidente compete:

I – o exercício das funções de direção e representação do ConCidade;

II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário do ConCidade, ordenando o uso da palavra;

III – encaminhar ao Prefeito Municipal, à Câmara Municipal de Piracicaba, ao IPPLAP - Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba e demais órgãos de Governo, quando couber, os pareceres consultivos e deliberativos a que for instado, as exposições de motivos, propostas de alterações da legislação urbanística municipal e da política urbana e informações sobre as matérias de sua competência;

IV – delegar competências, quando necessário, ao Vice Presidente, Secretários, Secretaria Executiva, aos Conselheiros e às Câmaras Técnicas;

V – submeter à votação às matérias a serem discutidas pelo Plenário, assegurando a ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

VI – homologar, nomear e organizar o funcionamento das Câmaras Técnicas aprovadas pelo Plenário;

VII – solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

VIII – homologar e emitir pareceres, resoluções e recomendações, após análise e deliberação do Plenário, sobre todos os assuntos de competência do ConCidade, estabelecidos no art. 181 da Lei Complementar nº 186/2006 e suas alterações;

IX – homologar os atos do ConCidade;

X – estabelecer, junto ao Plenário, através de Resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do ConCidade;

XI – convidar pessoas, entidades, autoridades e instituições para participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto;

XII – propor planos de trabalho e estabelecer junto ao Plenário as tarefas, estudos, projetos e programas das Câmaras Técnicas e, ainda, o programa anual do ConCidade;

XIII – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno tomando, para este fim, as providências que se tomarem necessárias;

XIV – assinar e dar publicidade às atas aprovadas nas reuniões do ConCidade.

**Seção II  
Da Vice Presidência**

Art. 7º O Vice Presidente deverá ser eleito dentre os conselheiros representantes da sociedade civil, para um mandato de 01 ano e meio, que deverá coincidir com o mandato para o qual estejam seus conselheiros nomeados.

Art. 8º Ao Vice Presidente compete:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, executando todas as suas funções nestes casos;

II – sugerir palestras e debates em matéria que afeta à política urbana;

III – acompanhar a execução das resoluções aprovadas pelo ConCidade e auxiliar o presidente no que for necessário;

IV – promover a articulação com os demais conselhos, ONGs e/ou Associações de políticas públicas existentes;

V – auxiliar o desenvolvimento dos planos de trabalho, tarefas, estudos, projetos e programas aprovados pelo Plenário do ConCidade.

**Seção III  
Dos Secretários**

Art. 9º O 1º e 2º Secretários serão indicados pelo Presidente e eleitos dentre os membros do ConCidade na primeira Assembleia Geral Ordinária, logo após a posse do Presidente.

Parágrafo único. A indicação e a eleição de cada secretário se dará dentre os representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil de forma que cada um represente um segmento, sendo que ambos terão mandato de 01 ano e meio, acompanhando o mandato do Vice Presidente, podendo ser reconduzidos.

Art. 10. São atribuições dos Secretários:

I – assessorar o Presidente do ConCidade em todas as suas atribuições;

II – assessorar o Vice Presidente e promover a integração entre as ações dos representantes do Governo Municipal e/ou da Sociedade Civil;

III – organizar os arquivos do Conselho;

IV – providenciar as atas das reuniões e dar publicidade de todas as ações do Conselho;

V – organizar e tramitar os documentos e processos administrativos.

VI – providenciar as convocações e controlar as presenças dos conselheiros;



- VII – comunicar as ausências dos conselheiros ao Presidente e ao Plenário, quando necessário;
- VIII – divulgar os planos de trabalho, tarefas, estudos, projetos e programas deliberados pelo Plenário do Conselho;
- IX – organizar o expediente;
- X – apresentar e acompanhar o cronograma das atividades do Conselho;
- XI – realizar ou providenciar que se realizem todas as demais atribuições da Secretaria Executiva.

**Seção IV**  
**Da Secretaria Executiva**

Art. 11. A Secretaria Executiva do ConCidade será vinculada à Presidência.

§ 1º A Secretaria Executiva ConCidade será composta por servidor cedido do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba e pelo 1º e 2º Secretários que irão orientar este servidor solicitando tudo o que for necessário para o regular desempenho das funções do Conselho.

§ 2º A Secretaria Executiva tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao ConCidade, ao Plenário, ao Presidente, às Câmaras Técnicas e Assembléias Territoriais, assegurando as condições para o cumprimento das competências legais do Conselho.

Art. 12. São atribuições da Secretaria Executiva do ConCidade:

- I – preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados em Plenário, preparação de informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;
- II – secretariar as reuniões do Conselho, do Plenário, lavrando e assinando as respectivas atas;
- III – providenciar a remessa da convocação para as reuniões e de cópia da ordem do dia e das atas anteriores a todos os componentes do Conselho;
- IV – dar ampla publicidade a todos os atos deliberados pelo ConCidade;
- V – encaminhar a pauta de reuniões do ConCidade;
- VI – dar ampla publicidade dos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de deliberação do Conselho;
- VII – dar ampla publicidade a todos os atos de convocação das reuniões e demais atividades do Conselho;
- VIII – dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar mensalmente a implementação das deliberações de reuniões anteriores;
- IX – acompanhar e apoiar as Assembléias Territoriais e as Câmaras Técnicas, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;
- X – fornecer aos conselheiros, na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências legais, toda a legislação necessária e informações, análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da própria sociedade civil;
- XI – encaminhar ao Plenário propostas de convênio visando a implementação de suas atribuições;
- XII – atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento do ConCidade;
- XIII – despachar os processos e expedientes de rotina;
- XIV – acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho;
- XV – elaborar e submeter ao Plenário do ConCidade relatório de atividades do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;
- XVI – providenciar as publicações das resoluções do Plenário.

Art. 13. O servidor cedido pelo IPPLAP deverá:

- I – participar da mesa, assessorando o Presidente nas reuniões plenárias;
- II – despachar com o Presidente sobre os assuntos pertinentes ao ConCidade;
- III – articular-se com os coordenadores das Câmaras Técnicas e das Assembléias Territoriais, visando registrar suas deliberações;
- IV – exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Plenário ou pelo Presidente do ConCidade.

**Seção V**  
**Do Plenário**

Art. 14. O Plenário é o órgão superior de decisão do ConCidade composto pelos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil eleitos na Conferência das Cidades, conforme composição prevista no art. 180 da Lei Complementar nº 186/2006 e suas alterações, com direito a voz e voto.

§ 1º A mesa do Plenário será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretários e servidores que darão suporte aos trabalhos do Conselho.

§ 2º Terão direito a voz e voto os membros titulares eleitos e empossados no ConCidade.

§ 3º Terão direito a voz os membros suplentes eleitos e empossados no ConCidade, cabendo-lhe o direito ao voto apenas na ausência ou impedimento do titular.

Art. 15. O mandato do órgão ou entidade representado será de 03 (três) anos e deverá coincidir com a realização da Conferência das Cidades para eleição de novos representantes, sendo admitida a recondução da entidade ou órgão.

§ 1º Após a segunda ausência injustificada consecutiva ou alternada do conselheiro, a Secretaria Executiva do ConCidade deverá enviar comunicado à entidade ou órgão representado, advertindo acerca das ausências e da possibilidade de perda do mandato da entidade, podendo a entidade ou órgão, a seu critério, indicar novo representante.

§ 2º Após a terceira ausência injustificada consecutiva ou quinta alternada do conselheiro, dentro do período de 01 (um) ano, ocorrerá a perda do mandato da entidade ou órgão representado, que será substituído por outro do mesmo segmento registrado em ata da Conferência da Cidade, a fim de que este indique novos representantes titulares e suplentes.

§ 3º A falta da entidade será registrada somente quando esta deixar de encaminhar representantes, titular ou suplente, para participar das reuniões ou eventos do Conselho para os quais tenha sido regularmente convocada ou quando estes representantes deixem de apresentar justificativa de ausência com antecedência mínima de vinte e quatro horas do evento ou reunião.

**Seção VI**  
**Das Câmaras Técnicas**

Art. 16. As Câmaras Técnicas terão caráter permanente e a finalidade de subsidiar o debate do Plenário, sendo que suas reuniões se realizarão, observando as resoluções e deliberações do Plenário, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas públicas no âmbito da competência do ConCidade.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas deverão:

- I – preparar as discussões temáticas, através de notas técnicas e outros meios de reprodução, para apreciação e deliberação do Plenário;
- II – promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, trabalhos e projetos;
- III – apresentar nota técnica ao Plenário sobre matéria submetida a estudos, temas e programas, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades;
- IV – fazer publicar o resumo dos trabalhos elaborados e aprovados em Plenário;
- V – dar publicidade às atas de suas reuniões.

Art. 17. As Câmaras Técnicas serão compostas por conselheiros eleitos dentre seus pares, para desenvolvimento de trabalhos nas seguintes áreas de atuação:

- I – Habitação;
- II – Saneamento Ambiental;
- III – Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
- IV – Planejamento e Gestão do Solo;
- V – Sistema de Informações Municipais.

Parágrafo único. Poderão ser criadas outras Câmaras Técnicas por deliberação do Plenário.

Art. 18. Cada Câmara Técnica contará com um Coordenador eleito por seus componentes, o qual trará os temas a serem objeto de estudos, dentro de prazo determinado para execução dos trabalhos, o qual não será superior a 03 (três) meses, devendo tais temas serem após apresentados para apreciação do Plenário.

Parágrafo único. Caso haja necessidade e de acordo com a complexidade dos trabalhos, as Câmaras Técnicas poderão constituir grupos de trabalho com a função de complementar sua atuação ou convidar técnicos para esclarecimento de determinados assuntos.

**Seção VII**  
**Das Assembléias Territoriais**

Art. 19. As Assembléias Territoriais previstas no art. 189 da Lei Complementar nº 186/2006 e suas alterações com o fim de consultar a população das unidades territoriais de planejamento deverão ser convocadas:

- I – por solicitação do Plenário do ConCidade;
- II – por indicação das Câmaras Técnicas, após aprovação do Plenário do ConCidade, em razão do tema a ser abordado em seu estudo;
- III – pelo Presidente, Vice Presidente, após aprovação do Plenário do ConCidade.

Art. 20. As Assembléias Territoriais deverão consultar a população das unidades territoriais de planejamento a fim de levar ao Plenário do ConCidade suas demandas para o desenvolvimento urbano e demais instrumentos urbanísticos, inclusive para planos setoriais, principalmente:

- I – fazendo o levantamento dos problemas e demandas das unidades territoriais, identificando as prioridades de cada região;
- II – implementando as diretrizes e ações definidas pelo ConCidade em cada região.

**Seção VIII**  
**Do Sistema de Informação Municipal**

Art. 21. O Sistema de Informação Municipal é órgão integrante do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Democrática, conforme previsto no art. 177, 185 e 186 da Lei Complementar nº 186/2006 e suas alterações e tem como objetivo fornecer informações para o planejamento, monitoramento, implementação e avaliação da política urbana, subsidiando a tomada de decisões pelo ConCidade e pelos demais órgãos públicos dentro do âmbito de competência de cada um deles.

Parágrafo único. Caberá ao ConCidade estar prestando todas as informações de suas ações para integrá-las ao Sistema de Informação Municipal de forma a auxiliar no planejamento urbano.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO**

**Seção I**  
**Das Atribuições**

Art. 22. São atribuições de cada conselheiro:

- I – discutir e votar todas as matérias submetidas ao ConCidade;
- II – apresentar proposições ou propostas de resoluções;
- III – colaborar com a Presidência, a Secretaria Executiva, as Câmaras Técnicas e as Assembléias Territoriais;
- IV – requerer, na forma deste Regimento Interno, a convocação de reunião extraordinária do Plenário para apreciação de assunto relevante;
- V – propor, antecipadamente, por escrito, via Secretaria Executiva, a inclusão de matérias na pauta das reuniões;
- VI – integrar e propor criação de Câmaras Técnicas para aprovação em Plenário;
- VII – propor votação nominal;
- VIII – solicitar o registro em ata de seu ponto de vista ou voto divergente;
- IX – propor convite a colaboradores para acrescentar subsídios aos assuntos de competência do ConCidade.

Art. 23. São atribuições do ConCidade, além daquelas já estabelecidas no art. 181 da Lei Complementar nº 186/2006 e suas alterações:

- I – zelar pela integração das políticas públicas;
- II – avaliar as omissões e contradições da legislação urbanística municipal;
- III – avaliar as políticas urbanas nacional e estadual.

Art. 24. São atribuições do Plenário:

- I – eleger o Vice Presidente, Secretários e membros das Câmaras Técnicas;
- II – apreciar todas as matérias que lhe forem submetidas;
- III – emitir pareceres sobre as propostas de alterações da legislação urbanística e da política urbana;
- IV – se pronunciar por meio de resoluções;
- V – deliberar acerca da convocação de audiências públicas;
- VI – deliberar pela convocação de Assembléias Territoriais;
- VII – convocar Conferências da Cidade, em caráter extraordinário;
- VIII – apreciar modificações no presente Regimento Interno ou sanar dúvidas quanto a sua aplicabilidade;
- IX – solicitar às Câmaras Técnicas a realização de estudos, análises e pareceres técnicos sobre matérias afetadas a sua finalidade, as quais deverão posteriormente serem apreciadas pelo Plenário;
- X – executar todas as demais atividades previstas neste Regimento Interno.

**Seção II**  
**Do funcionamento**

Art. 25. O Plenário do ConCidade se reunirá, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 1º As convocações para as reuniões do Conselho serão feitas com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, devidamente acompanhadas da pauta e documentos a serem apreciados.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão realizadas, de forma excepcional, com antecedência mínima de 03 (três) dias, devidamente acompanhadas da pauta e documentos a serem apreciados.

Art. 26. Na primeira reunião ordinária anual o ConCidade estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do ConCidade garantirá, a cada reunião, espaço físico para sua realização, inclusive para as reuniões das Câmaras Técnicas.

Art. 27. As reuniões do Plenário devem ser gravadas e transcritas em atas das quais constará:

- I - relação dos participantes e órgão ou entidade representada;
- II - resumo e cada informe;
- III - relação dos temas abordados;
- IV - deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

Parágrafo único. As atas das reuniões do ConCidade deverão estar disponíveis ao público, seja através de consulta junto aos arquivos do IPPLAP ou disponibilizadas por meio eletrônico em site oficial.

**Seção III**  
**Da Votação**

Art. 28. Os conselheiros poderão fazer uso da palavra para esclarecer suas posições, observada a ordem estabelecida pelo Presidente.

Art. 29. As deliberações do ConCidade serão tomadas por 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes, conforme determina o parágrafo único do art. 180 da Lei Complementar nº 186/2006 e suas alterações.

Parágrafo único. O quorum mínimo para a instalação dos trabalhos será de 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto, em primeira chamada ou com qualquer número, em segunda chamada depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do horário agendado para início da reunião.

Art. 30. As decisões tomadas pelo ConCidade serão formalizadas mediante:

- I – resoluções: reservadas à regulamentação e normatização dos atos do Conselho;
- II – pareceres opinativos: destinados a orientar as ações dos órgãos públicos e da sociedade civil, nas matérias afetas ao Conselho;
- III – pareceres deliberativos: aqueles nos quais a matéria dependa de aprovação do Plenário do ConCidade;
- IV – notas técnicas: são aquelas emitidas pelas Câmaras Técnicas e que dependem de aprovação posterior do Plenário;

§ 1º Caberá à Secretaria Executiva a organização das decisões, seu encaminhamento aos conselheiros, a publicidade das mesmas e seu arquivo.

§ 2º As propostas de resoluções, pareceres e notas técnicas deverão ser entregues à Secretaria Executiva sempre em meio digital.

**Subseção I**  
**Da Votação nas Câmaras Técnicas**

Art. 31. As reuniões das Câmaras Técnicas serão convocadas pelo seu coordenador, dando ciência à Secretaria Executiva.

Art. 32. O quorum mínimo para a instalação dos trabalhos e elaboração das propostas será 1/3 (um terço) dos representantes que compõem a Câmara.

Parágrafo único. Serão levadas a Plenário todas as propostas que alcançarem a aprovação, sendo as mesmas convertidas em notas técnicas.

Art. 33. Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, depois de assinada, deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva e publicada.

**Subseção II**  
**Das Assembléias Territoriais**

Art. 34. As Assembléias Territoriais serão sempre abertas ao público.

§ 1º As Assembléias Territoriais serão divulgadas, incluindo a pauta, nos meios de comunicação e no Diário Oficial do Município, determinando local e hora para sua realização.

§ 2º As atas das Assembléias Territoriais deverão estar acompanhadas de lista de presença para registro dos participantes e deverão conter o resumo dos assuntos abordados e suas conclusões, sendo assinadas pelo Presidente do ConCidade, pelo Secretário que a redigiu e por duas testemunhas presenciais.

§ 3º As atas deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho para que lhe seja dada a devida publicidade.

§ 4º As propostas e reivindicações apresentadas pela população da unidade territorial de planejamento deverão ser motivo de análise das Câmaras Técnicas e sua nota técnica será objeto de deliberação pelo Plenário do ConCidade.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 35. As funções dos membros do ConCidade não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 36. O Conselho poderá organizar mesas redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas de conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros designados por seu Plenário.

Art. 37. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado mediante aprovação de proposta de emenda subscrita por 2/3 (dois terços) dos conselheiros e aprovada em Plenário do ConCidade.



DECRETO Nº 15.615, DE 28 DE ABRIL DE 2014.  
Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba a competição esportiva denominada "INTERPIRA".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que desde 2.011 vem se realizando o evento esportivo denominado INTERPIRA, que congrega as entidades atléticas das principais faculdades e universidades da cidade de Piracicaba, em uma competição esportiva que vem se tornando tradicional em nossa cidade e que conta com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras;

CONSIDERANDO este evento tem o intuito de integrar a prática esportiva de forma diversificada, fomentando o acesso do jovem universitário ao esporte, o que tem reunido centenas desses jovens na disputa de diversas modalidades esportivas,

DECRETA

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba a competição esportiva denominada "INTERPIRA", que será realizada, anualmente, no último final de semana de cada mês de abril.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.617, DE 29 DE ABRIL DE 2014.  
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Escola de Pais do Brasil – Seccional de Piracicaba, concedida através do Decreto nº 4.696/88.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, constante de fls. 04, do Processo Administrativo nº 65.810/2014, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 4.696, de 09 de agosto de 1988, da ESCOLA DE PAIS DO BRASIL – SECCIONAL DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 96.505.516/0001-67, com sede à Rua São José, nº 477, Bairro Centro, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.619, DE 29 DE ABRIL DE 2014.  
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Prof. Antonio de Mello Cotrim", concedida através da Lei nº 6.208/08.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, constante de fls. 90, do Processo Administrativo nº 39.894/14, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.208, de 18 de abril de 2008, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROF. ANTONIO DE MELLO COTRIM", inscrita no CNPJ sob nº 48.194.773/0001-82, com sede à Rua Dona Stela, nº 65, Bairro Paulicéia, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.616, DE 28 DE ABRIL DE 2014.  
Abre crédito adicional suplementar, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, da ordem de R\$ 14.738.893,60.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 7.889, de 17 de abril de 2.014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, de acordo com o disposto no inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 14.738.893,60 (quatorze milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), no orçamento de 2014, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	32.32314	2884600000402	319091	Sentenças Judiciais:	R\$	835.000,00
2)	32.32322	2884600000429	469071	Princ. da Dívida por Contr.:	R\$	350.000,00
3)	32.32317	1751200241409	449061	Aquisição de Imóvel:	R\$	160.000,00
4)	32.32312	1133100062397	339030	Material de Consumo:	R\$	40.000,00
5)	32.32312	1712200042398	339039	Outros Serv. de Terc.-P.J.:	R\$	65.000,00
6)	32.32313	1712600042400	339039	Outros Serv. de Terc.-P.J.:	R\$	205.000,00
7)	32.32316	1712300062405	339039	Outros Serv. de Terc.-P.J.:	R\$	200.000,00
8)	32.32318	1751200242414	339039	Outros Serv. de Terc.-P.J.:	R\$	6.738.893,60
9)	32.32319	1712200052417	339039	Outros Serv. de Terc.-P.J.:	R\$	3.120.000,00
10)	32.32320	1751200232433	339030	Material de Consumo:	R\$	2.750.000,00
11)	32.32320	1751200232434	339039	Outros Serv. de Terc.-P.J.:	R\$	235.000,00
12)	32.32320	1751200232434	449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$	40.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.618, DE 29 DE ABRIL DE 2014.  
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Dr. João Conceição", concedida através da Lei nº 6.207/08.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, constante de fls. 67, do Processo Administrativo nº 39.920/14, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.207, de 18 de abril de 2008, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "DR. JOÃO CONCEIÇÃO", inscrita no CNPJ sob nº 50.109.552/0001-00, com sede à Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, nº 2.899, Bairro Paulista, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.620, DE 29 DE ABRIL DE 2014.  
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Prof. Hélio Nehring", concedida através da Lei nº 6.209/08.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, constante de fls. 69, do Processo Administrativo nº 39.896/14, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.209, de 18 de abril de 2008, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROF. HÉLIO NEHRING", inscrita no CNPJ sob nº 51.329.993/0001-80, com sede à Rua Escolástica Couto Aranha, nº 170, Bairro Jardim Nova Suíça, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DISQUE DENÚNCIA**  
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

**LIGUE GRÁTIS**  
**181**



Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



### DECRETO Nº 15.621, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Prof. José de Mello Moraes", concedida através da Lei nº 6.690/10.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, constante de fls. 74, do Processo Administrativo nº 39.914/14, desta Prefeitura Municipal,

### DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.690, de 29 de março de 2010, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROF. JOSÉ DE MELLO MORAES", inscrita no CNPJ sob nº 48.818.744/0001-44, com sede à Av. São João, nº 564, Bairro São Judas, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 15.622, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Prof. Elias de Mello Ayres", concedida através da Lei nº 6.532/09.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, constante de fls. 77, do Processo Administrativo nº 46.864/14, desta Prefeitura Municipal,

### DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.532, de 26 de agosto de 2009, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROF. ELIAS DE MELLO AYRES", inscrita no CNPJ sob nº 48.660.112/0001-03, com sede à Coronel Fernando Febeliano da Costa, nº 429, Bairro São Dimas, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 15.623, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Substitui membros da Comissão para proceder à vistoria em dependências, instalações, equipamentos e materiais de Instituições de Educação Infantil que pretendam se instalar no Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 12.025/07, alterado pelos de nº 13.177/09 e nº 14.011/11.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas Lara Aparecida Rodrigues e Sandra Helena Perina, em substituição a Maria da Graça Victorino de Paula e Diva da Guia Freitas, para compor a Comissão para proceder à vistoria em dependências, instalações, equipamentos e materiais de Instituições de Educação Infantil que pretendam se instalar no Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 12.025, de 28 de março de 2007, alterado pelos de nº 13.177, de 17 de julho de 2009 e nº 14.011, de 22 de fevereiro de 2011.

Parágrafo único Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições legais constantes do Decreto nº 12.025, de 28 de março de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 15.624, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas do Loteamento "Ondas do Piracicaba".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo nº 140.086/2011 e, verificando que o mesmo atende ao disposto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar n.º 207, de 04 de setembro de 2007, que "autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas sem saída ou de vias públicas de acesso a bairros residenciais ou a loteamentos, limitando o tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, com outorga de utilização privativa a estes, restringindo, assim, o tráfego local de veículos apenas para seus moradores e visitantes",

### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o fechamento das vias públicas do Loteamento "Ondas do Piracicaba", de propriedade da empresa Habitat Empreendimentos Imobiliários Ltda., com outorga de utilização privativa aos proprietários e/ou moradores dos imóveis situados nas referidas vias, ficando limitado o tráfego local de veículos apenas aos seus proprietários e/ou moradores e/ou visitantes.

Art. 2º O fechamento das ruas contará com a diuturna permanência de, ao menos, um vigia, através de portão, cancela, correntes ou similares, podendo ser dotado de guarita de controle na portaria, conforme demonstrado na proposta de fechamento constante de fls. 378 do Processo nº 140.086/2011, a qual dependerá de licenciamento na Secretaria Municipal de Obras, desde que não se configure como obra permanente e não impeça o livre acesso de pedestres.

§ 1º O croqui da proposta de fechamento mencionada no caput do presente artigo fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2º A Associação dos Proprietários do Loteamento Ondas do Piracicaba, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, que representa os proprietários dos lotes de que trata o art. 1º, retro, conforme declaração constante de fls. 431/455 do processo acima mencionado, arcará com todas as despesas e ônus decorrentes do fechamento das vias públicas e da outorga de utilização privativa, inclusive com a conservação e manutenção dessas vias e dos serviços públicos existentes, sendo de responsabilidade e às suas expensas, a conservação da pavimentação, coleta de lixo, varrição, capinação, jardinagem, sinalização e segurança.

§ 3º Em razão do fechamento das vias públicas, deverá ser instalado um hidrômetro geral, a critério do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, para fins de controle e conferência do consumo de água, sendo de responsabilidade da Associação dos Proprietários do Loteamento Ondas do Piracicaba o custo por eventual diferença constatada entre o consumo do hidrômetro geral e a somatória dos consumos individuais dos imóveis, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Complementar nº 244/2009 e no parecer do SEMAE constante de fls. 464/465 do processo acima mencionado.

§ 4º Aplica-se para o presente fechamento, o disposto no §14, do art. 40, da Lei Complementar n. 207/2007, o qual dispõe que para os efeitos de apuração de consumo de água e afastamento de esgoto, os loteamentos, ruas ou avenidas que, de qualquer forma, fecharem sua entrada, serão equiparados aos condomínios e terão os mesmos tratamentos e obrigações.

§ 5º Os proprietários e/ou moradores de imóveis que comprovarem renda familiar inferior a três salários mínimos estarão isentos das despesas decorrentes do fechamento das referidas vias públicas, caso venham a ser cobrados das mesmas.

§ 6º O lixo proveniente das casas situadas nos imóveis inseridos no fechamento deverá ser obrigatoriamente depositado em recipiente(s) próprio(s), colocado(s) na via pública com a qual se articule, de acordo com o projeto de fls. 475 do processo citado acima, mediante o atendimento das seguintes condicionantes:

I – a capacidade de armazenamento das lixeiras deve ser suficiente para atender toda a demanda, evitando-se assim, a disposição de resíduos sobre a via pública;

II – as lixeiras (contêineres) devem ser dispostas no ponto e coleta somente nos dias e horários estabelecidos;

III – o acondicionamento adequado dos resíduos e a execução de limpeza, lavagem e manutenção das lixeiras são de responsabilidade da Associação dos Proprietários do Loteamento Ondas do Piracicaba;

IV – a lixeira será destinada única e exclusivamente para a disposição dos resíduos sólidos domiciliares gerados pelos lotes integrantes da área do fechamento;

V – os resíduos devem ser acondicionados na lixeira, no interior do loteamento, para só então serem levados até o ponto de coleta;

VI – caso seja constatado, a qualquer tempo, a incidência de transtornos ou incômodos em decorrência da utilização das lixeiras, a Associação dos Proprietários do Loteamento Ondas do Piracicaba deverá promover as adequações necessárias.

Art. 3º Para a efetivação das obrigações constantes no art. 2º, retro, a empresa Habitat Empreendimentos Imobiliários Ltda. e a Associação dos Proprietários do Loteamento Ondas do Piracicaba ficam obrigadas a contratar mão-de-obra adequada, na proporção de sua responsabilidade.

Art. 4º A outorga do fechamento e o uso privativo concedidos pelo presente Decreto poderão ser revogados, a critério da Municipalidade, por não ser mais conveniente ao interesse público ou quando se entender que esteja havendo distorções de sua finalidade ou, ainda, a pedido de mais de 70% (setenta por cento) dos moradores e/ou proprietários dos imóveis do local.

Parágrafo único. A outorga da utilização privativa, com condições de prestar certos serviços, não caracterizará uma concessão de serviço público, não sendo autorizado, em caso de constituição de sociedade ou associação para tal fim, cobrar dos adquirentes de imóveis ou dos atuais proprietários, qualquer valor pelos serviços e obras a que vier a se obrigar à administração outorgante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI  
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

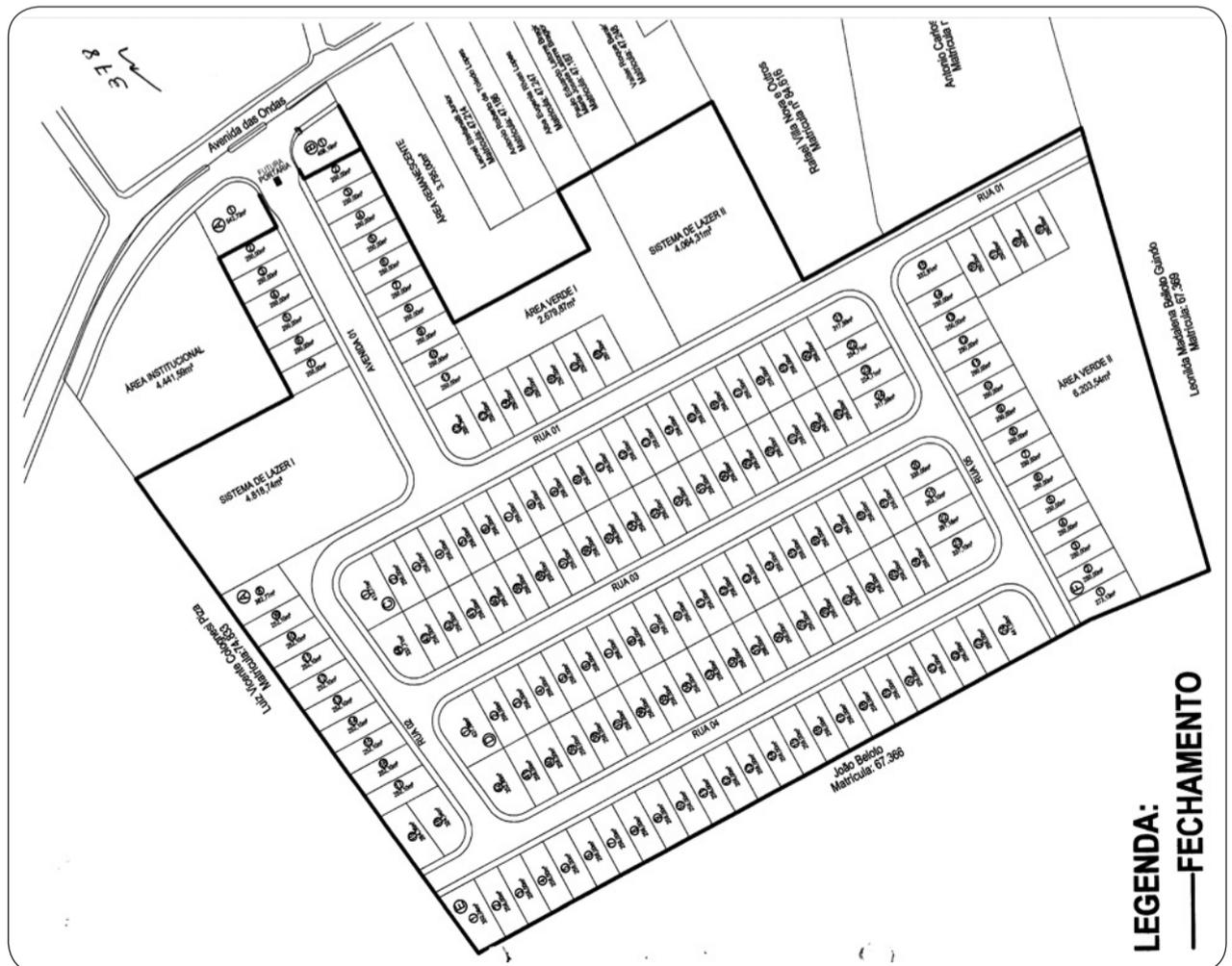
VLAMIR AUGUSTO SHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 12/2014

Objeto: execução de obras para reforma do PSF (I), do Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA  
CONSTRUTORA QUALITY LTDA.

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 13/2014

Objeto: contratação de empresa para execução de todas as etapas que compõem a realização de concurso público de provas de provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com aplicação de provas objetivas e praticas.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA  
PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA ERELI

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de toners e cartuchos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
SR Licitações Ltda ME.	01, 08, 13 e 14
Gama Comércio de Equipamentos Informática Ltda	02 e 09
Geralda Maria de Lima Santos ME	03
Fernando Antoniacci ME	04, 05 e 15
RC Insumos Comércio Serviços para Recarga de Cartuchos Ltda	06
Inforshop Suprimentos Ltda	07, 10, 11 e 12
Ivone Pereira de Oliveira ME	16

Piracicaba, 30 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 61/2014

Objeto: Aquisição de materiais para Educação Especial.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11
ORTOSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA. EPP	02 e 04

Piracicaba, 30 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 01/2014 Prorrogação  
Objeto: execução de serviços de projeto conceitual de arquitetura e viabilização de um cemitério jardim com níveis de ocupação, em área de 75.000m² no Cemitério da Vila Rezende. Entrega das Propostas: 12/05/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 12/05/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 30 de abril de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 15/2014.  
Objeto: Implantação de paisagismo, com o plantio de grama e forrações nas Avenidas Pádua Dias, Cássio Paschoal Padovani, Piracicamirim, Rio das Pedras, Alberto Vollet Sachs, Praça Tereza Razera Camuzzi e área verdes nos bairros Mário Dedini e Jardim Panorama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 20/05/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 20/05/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba, 30 de abril de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2014

OBJETO: Aquisição de quadro de cortiça e marcadores.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2014 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de abril de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 98/2014  
Objeto: Fornecimento parcelado de material gráfico. Início da Sessão Pública: 14/05/2014 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 99/2014  
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos. Início da Sessão Pública: 14/05/2014 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 100/2014  
Objeto: Locação de ônibus para transporte dos cooperados da Cooperativa do Reciclador Solidário de Piracicaba. Início da Sessão Pública: 15/05/2014 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 101/2014  
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos. Início da Sessão Pública: 15/05/2014 às 10h.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP. Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de abril de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2014

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR  
"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.  
PATRICIA ERICA PITON PANDOLFE, nº funcional 176711, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da admissão, Protocolo nº 68691/2014.

"INDEFERIDO" tendo em vista que a documentação apresentada não atende os requisitos da Lei.  
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA SAVIAN, nº funcional 151636, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 70208/2014.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  
"DEFERIDO" conforme laudo expedido pelo Serviço de Engenharia e Medicina do Trabalho.  
REINALDO DI GIACOMO FIDELIS, nº funcional 206946, ELETRICISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 128833/2013.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO  
"DEFERIDO": 06 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.  
RITA DE CASSIA MONTEIRO PACHIANO, nº funcional 108153, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 68625/2014.  
"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.  
ANICE MARIA MARGONI TEIXEIRA, nº funcional 150115, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 68620/2014.  
DANIELA PEROSI HASEGAWA, nº funcional 136768, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 59102/2014.  
GERALDO JOSE BARBOSA, nº funcional 148358, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 59097/2014.  
JOAO ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA, nº funcional 136812, OPERADOR DE MESA DE SOM F.M., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 60983/2014.  
LIVIO SAKAI, nº funcional 150995, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 60180/2014.  
ROSEMARY CORREIA VITTI, nº funcional 120263, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 54373/2014.  
MARIA DO ROSARIO PEREIRA STURION, nº funcional 97803, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 67352/2014.

FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA  
"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.  
ALEXANDRE PAULINO DA COSTA, nº funcional 143042, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 59083/2014.  
ALINE CRISTINE DO N S BERGAMINI, nº funcional 148663, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 51231/2014.  
CAIO ANAWATE KURI MILITO, nº funcional 168211, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRET. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E ATIVI. MOTORAS, Protocolo nº 70175/2014.  
CECILIA MARIA ARDIANE SILVA, nº funcional 109878, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 59438/2014.  
FABIO ROGERIO CASAROLLO, nº funcional 134989, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 59108/2014.  
JOSE ARTUR ROCCIA DAL POZZO ARZOLLA, nº funcional 136751, ENGENHEIRO CIVIL SENIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 69848/2014.  
MARIA DILAILCA TRIGUEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA, nº funcional 165905, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRET. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E ATIVI. MOTORAS, Protocolo nº 70177/2014.  
OSVALDO PINTO, nº funcional 96482, SERVENTE DE PEDREIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 58579/2014.  
SILVANA BASSAN, nº funcional 99766, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO PSICOLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 69144/2014.  
THAIS TOMAZINI TRAVALINI, nº funcional 150005, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A Protocolo nº 61035/2014.  
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA, nº funcional 149736, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A Protocolo nº 59435/2014.  
WELLINGTON CORREIA FRAGA, nº funcional 168338, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 68688/2014.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO  
"DEFERIDO": 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.  
DEBORA DOS SANTOS RODRIGUES, nº funcional 166294, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 10/06/2014 Protocolo nº 70331/2014.  
"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.  
ANTONIO NIVALDO SCARASSATTI, nº funcional 104615, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/06/2014 Protocolo nº 69989/2014.  
ANTONIO TOTTI FILHO, nº funcional 119546, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/05/2014 Protocolo nº 55238/2014.  
PAULO CESAR CHAGAS CERIMARCO, nº funcional 110505, EXPEDIDOR DE AVISOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 02/06/2014 Protocolo nº 64147/2014.  
NILSON DO AMARAL, nº funcional 122409, GUARDA CIVIL CL1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, A PARTIR DE 10/06/2014, Protocolo nº 71836/2014.

LICENÇA GALA  
"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.  
MARIANA DA SILVA KÜLLER, nº funcional 197378, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2014, Protocolo nº 69402/2014.



### LICENÇA PATERNIDADE

"DEFERIDO" 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT. DIEGO ARCHIMEDES BONVECCHIO GARRIDO, nº funcional 203599, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 65840/2014.

### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

MILACRIS MAIARA DE SOUZA, nº funcional 201014, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/07/2014, Protocolo nº 30972/2014.

MISLAINE APARECIDA DE SOUZA, nº funcional 166253, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2014 Protocolo nº 68607/2014.

TATHIANA BOXARIOL NALIN BEDUSCHI, nº funcional 162491, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/08/2014 Protocolo nº 68613/2014.

### TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO"

DAVID RONALDO LAUREANO, nº funcional 190515, Motorista, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 70979/2014.

FABIO WILSON PREVITALI, nº funcional 174354, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, Protocolo nº 50550/2014.

Piraicaba, 30 de Abril de 2014

LUIZ ANTONIO BALAMINUT  
Secretaria Municipal de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 26 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Levantamento Específico nº 11576/2014, através Edital de Convocação e Lançamento nº 23/2014, de 11/04/2014, que deu origem ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71233, de 25/04/2014, com base nos Artigos 35, 83 e 87 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c.c. Resolução do CGSN nº 94/2011, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71119, de 23/01/2014, com base no Artigo 275, III, letra "b" da Lei Complementar nº 224/2008, para quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 11576/2014 e de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piraicaba, 25 de abril de 2.014

CONTRIBUINTE: LUIS EDUARDO PAVAN ME  
AV.: LIMEIRA, 722 – QUIOSQUE K24 – VILA REZENDE – PIRACICABA/SP  
CEP 13414-900 – CNPJ 12.690.261/0001-60 – CPD 619610

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 27 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piraicaba, 28 de Abril de 2.014

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
ACIEL J. O. ACESSÓRIOS PARA INDÚSTRIAS E LABORATÓRIOS LTDA ME	13598/2014
ALEXANDRE JOSÉ CHADED .....	16599/2003
AMARAL ROEL CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA.....	40948/2014
ANA PAULA LUNARDELLI NALESSO EPP.....	8236/2003
ANTONIO MARTINS RIBEIRO .....	9240/1992
ASTEL ASSIST. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS S/C LTDA.....	15636/1999
C. A. DE CARVALHO PISOS ME.....	33547/2014
CLAUDIO DONIZETE RINALDI .....	30635/2000
EDSON ROBERTO SALGADO ME.....	139639/2013
FLAVIA HELENA RODRIGUES VICENTE ME.....	141836/2009
J & S MACHADO VIDROS LTDA.....	71117/2010
LOTAMÉTRICA CONSTRUTORA LTDA.....	27510/1999
MÁRCIO LEANDRO DE SOUZA PADILHA ME .....	50345/2006
MICROTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.....	5187/2006
PIRATININGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA EPP.....	59048/2011
ROBERTO FILARDI PIRACICABA ME .....	19543/2004
RODRIGO J. S. MANIERO & CIA LTDA .....	3087/2001
SÉRGIO ROBERTO BRUNELLI .....	29878/2001
SOLIDA DO BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA ME.....	15800/2000
UNITEC PIRA – COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.....	20440/2000
VIRGÍLIO ROBERTO TREVISAN FILHO.....	11619/1996

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014

Objeto: Aquisição de sistema para gerenciamento de filas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
FILAH! SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA.	01.

Piraicaba, 28 de abril de 2014.

Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

### DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Auto de Infração, Notificação e Comunicado, Devolvidas do Correio através de "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	RICARDO DE MELLO E OUTROS AV. BEIRA RIO, 1243 – CENTRO NP 6925
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	ANTONIO ALVES FILHO R. MARECHAL DEODORO, 1709 NP 6937
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	JOAO AUGUSTO MELLEGA JUNIOR AV. LARANJAL PAULISTA, 6958 NP 6893
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	DOQUE DE SOUZA R REGENTE FEIJO, 1833 - CENTRO NP 6914
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANE COHAB R. CRISTAIS PAULISTA, 127 – ELDOorado NP 6854
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	ELIANE CRISTINA RIBEIRO ANTUNES R. TIETE, 64 – BELVEDERE NP 6879
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	DOMINGOS VALERIO NETTO TRAV. COLOMBIA, 100 - JARAGUA NP 6896
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	REGINALDO DE TOLEDO LARA R. ARMANDO BALIAGNI, 20 NP 6848
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	GLAUDI JOSE DA SILVA AL. LAVINIA G FURLAN FALZONI, 57 - CECAP NP 6847
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	PCD PECORARI ME RUA DO PORTO NP 6944
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	VALDOMIRO BATILANI R. BOM JESUS, 386 ALTO NP 6947
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	NELSON FABIANO DE CAMARGO USINA COSTA PINTO - COSTA PINTO NP 6990
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	MMV EQ INDUSTRIAIS LTDA R GUILHERME HOEPPNER, 445- CAXAMBU NP 7063
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	MMV EQ INDUSTRIAIS LTDA R GUILHERME HOEPPNER, 445 – CAXAMBU NP 7062
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	CANOEIRO EMPRE E PART. LTDA RUA IPIRANGA, 1274 - ALTO NP 7093
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	ISAAC BARBOSA DIAS R. PEIXOTO GOMIDE, 95 – SANTA TEREZINHA NP 7130
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	IRINEU ROBERTO LONGATO RUA ANTONIO LONGATO, 65 – JD BELA VISTA NP 7050
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	FRANCISCO DE ANGELIS RUA PADRE LOPES, 595 NP 7071
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	ANTONIO GERSON DA S SANTOS RUA ZULMIRO PEDROSO, 98 NP 7070
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	THIAGO ROBERTO TORNELI R. ERNESTO PORTANTE, 261 – AP 22 – VILA PRUDENTE NP 7089
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	LF COMERCIO E DIST DE PEÇAS VEICULOS LTDA ME R. DONA JANE CONCEIÇÃO, 1561 – JARAGUA SP NP 7141

NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	DARCI PACKER CARNELUTTI R. XISTO QUADROS ARANHA, 157 NP 7087
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	NAIR CARDOSO E OLIVEIRA R. CEL JOAO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 357 NP 7088
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	FAUSTINO BRAZ R PROF. NELSON CAMPONEX DO BRASIL, 25 NP 7138
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	BENEDITO COSTA FILHO AV. DONA JANE CONCEIÇÃO, 1529 NP 7146
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	FERNANDO L MARTINS AV. DR. CLEMENTE FERREIRA, 817 NP 7120
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	LUCIMARA BLUMER R. GUERINO SCHIEVANO, 130 – NOVA PIRACICABA NP 7114
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	CIA INDUSTRIAL E AGRICOLA BOYES R. ANTONIO CORREA BARBOSA, 474 NP. 7118
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	IRENE GAMBARO R. VISCONDE DO RIO BRANCO, 915 NP 7117
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	DORARCI AUGUSTI ZAMBON AV. INDEPENDENCIA, 200 CENTRO NP 7116
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	SANDRA APARECIDA ALVES R. DINO BUENO, 899 – STA TEREZINHA NP 7021
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	PEDRO CUSTODIO GUIMARAES R. QUERUBIM SAMPAIO, 41 – NOVA SUIÇA NP 7033
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	JOSE MARCELO KOCH LEME TRAV. AMALIA DEDINI, 90 – CIDADE JARDIM NP 7044
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	CONSTRUTORA PIRACICABA LTDA AV INDEPENDENCIA, 527 – ALTO NP 7177
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	MYRNA VIANNA DE OLIVEIRA R. DR. ALEXANDRE GUIMARAES DOS SANTOS, 151 NP 7166
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	LUCIA CRISTINA DOS SANTOS FELIPPE R. EROTIDES DE CAMPOS, 364 – PAULICEIA AI 6859
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	ELIS MARIA SBRAVATTI R SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 871 – CENTRO AI 6933
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	ANTONIO PRETO E OUTROS R. ESCOCIA, 7 – JD ORIENTAL - OSASCO SP AI 6881
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	MJM CAÇAMBA LTDA ME R JACOB CANALE, 0 – PAU QUEIMADO AI 7009
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	ELIAS DIONIZIO TRANQUILIN R. DOUTOR LAS CASAS DOS SANTOS, 68 – AP 23 AI 6956
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	ERICA REGINA PAES PAULINO R. DR. ALBERTO SABIN, 271 – SANTA RITA AI 6964
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	LAURINDO DA SILVA R. JUSTO MORETTI, 338 AI 7094
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	CARLOS ROBERTO G GUTIERRES AV DOIS CORREGOS, 999 AI 7103
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	ROGERIO ANSELMO TONIOLO R. PROF BENEDITO DUTRA TEIXEIRA, 565 – CHAC. NAZARETH AI 7114
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	ADVANCE P M PROPAGANDA LTDA RUA ALEXANDRE HERCULANO, 120 – SALA 121 VILA MONTEIRO AI 7025
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	PIRACEMA EMP IMOB SC LTDA RUA SUD MENUCCI, 2350 AI 7023
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	PIRACEMA EMP IMOB SC LTDA RUA SUD MENUCCI, 2350 AI 7035
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	PIRACEMA EMP IMOB SC LTDA RUA SUD MENUCCI, 2350 AI 7036
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	PIRACEMA EMP IMOB SC LTDA RUA SUD MENUCCI, 2350 AI 7032
NOME ENDEREÇO DOCUMENTO	ARTHUR PLATS DE ALMEIDA R. ALFERES JOSE CAETANO, 1128 – CENTRO AI 7031

sexta-feira, 30 de abril de 2014

Tecn.go Amb.º Reinaldo Rabelo Filho  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Eng.º Agr.º Francisco Rogério Vidal e Silva  
Secretario Municipal de Defesa do Meio Ambiente



EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 24 de abril de 2.014.

Auto de Infração: 6.996  
Infrator: Palmira da C. Fischer  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 7.000  
Infrator: Paulo Roberto Aparecido Giacon  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.998  
Infrator: Patricia Keity Stocco  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.990  
Infrator: Luiz Carlos Cisotto  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.984  
Infrator: Justo Razera  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.985  
Infrator: José Aparecido Moreira  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 7.008  
Infrator: Imobiliária Petrocelli S/C Ltda  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.997  
Infrator: Imobiliária Monte Alegre Ltda  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.986  
Infrator: Industria de Papeis Independência S/A  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 7.004  
Infrator: Eleconbras Serviços Elétricos Ltda  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.928  
Infrator: Delair Simoes de Oliveira Junior  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.993  
Infrator: Eduardo Yoshika Prado  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.878  
Infrator: Diego Medori Floriano  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 7.003  
Infrator: Daisy Barbosa Zocca e Outros  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.991  
Infrator: Celso Francisco da Silva  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.989  
Infrator: Celia Aparecida Leme Correa  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.999  
Infrator: Claudete Ferreira Arantes  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 7.001  
Infrator: Castelo Empreendimentos e Comercial Ltda  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.988  
Infrator: Antonio Fernando Pereira  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.932  
Infrator: Jose Antonio Nolasco  
Infração: Mato alto em imóvel edificado

Auto de Infração: 6.932  
Infrator: Jose Antonio Nolasco  
Infração: Mato alto em imóvel edificado

Auto de Infração: 6.994  
Infrator: Neusa de Paula Ferreira  
Infração: Mato alto em imóvel não edificado

Auto de Infração: 6.995  
Infrator: Joao Packer  
Infração: Mato alto em imóvel edificado

Auto de Infração: 6.992  
Infrator: Berenice Aparecida Pereira da Silva  
Infração: Limpeza de Imóvel

Auto de Infração: 6.924  
Infrator: CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano  
Infração: Limpeza de Imóvel

Auto de Infração: 7.005  
Infrator: Banco Santander (Brasil) S.A.  
Infração: Instalação de Anúncio Publicitário sem Identificação com o Número do Cadan

TECNGo AMBº REINALDO RABELO FILHO  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, ALESSANDRA SANTOS MATOS, RG 44.076.243-0 SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 30/04/2014

Antonio Fernandes Faganello  
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, CRISTIANO DE MELLO, RG 35.058.960-4 SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 30/04/2014

Antonio Fernandes Faganello  
Secretario Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Termo de Cooperação Técnica que celebram o Município de Saltinho e o Município de Piracicaba, visando a melhoria da infraestrutura das Estradas Rurais (SEMA)  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Leis Municipais nºs 01/1993 de Saltinho e 7.671/2013 de Piracicaba.  
Objeto: melhoria da infraestrutura das estradas rurais de interesse de ambos os Municípios, especificamente para a execução de serviços de manutenção e reparos na Ponte sobre o Ribeirão do Bairro do Manduca Coelho.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor: as partes suportarão as despesas conforme previsões já existentes em seus orçamentos.  
Data: 09/04/2014.

Contratada: PORTAL LTDA. – CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 142.465/2013.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 150/2013.  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológico.  
Valor: R\$ 19.699,50 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 31/12/2014.  
Data: 01/04/2014.

Contratada: PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA. – CNPJ nº 61.692.422/0001-60 (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 142.465/2013.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 150/2013.  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológico.  
Valor: R\$ 17.503,00 (dezesete mil, quinhentos e três reais).  
Prazo: 31/12/2014.  
Data: 01/04/2014.

Contratada: CVS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - ME. – CNPJ nº 14.878.153/0001-40 (EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 13.941/2014.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2014.  
Objeto: aquisição de grelhas de inox.  
Valor: R\$ 8.579,00 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 01/04/2014.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FILAH! SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA. – CNPJ nº 06.284.016/0001-50 (SEMTRE)  
Proc. Admin.: nº 55.505/2013.  
Dispensa de Licitação: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Objeto: prestação de serviços de manutenção, reinstalação e atualização de sistema de gerenciamento de filas.  
Valor: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 02/05/2013.

DO ADITAMENTO – RETIFICAÇÃO DE PRAZO  
Objeto: retificação de prazo de vigência – cláusula 7ª  
Data: 07 de abril de 2014  
Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. ODAIR SANTANA, Sr. WESLEY RODRIGO BOARETO SANTANA E OUTRO. (GOVERNO)  
Proc. Admin.: nº 331/2001.  
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Albânia, nº 565, Bairro Jardim Elite, para uso de autoridades do Tiro de Guerra de Piracicaba.  
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 01/03/2001.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Valor: R\$ 1.509,34 (um mil, quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 07/04/2014.

Contratada: SCHMIDT & BOARETO TRANSPORTES LTDA ME. – CNPJ nº 10.649.957/0001-17 (SEMA)  
Proc. Admin.: nº 158.111/2013.  
Licitação: Pregão Presencial nº 45/2014.  
Objeto: locação de caminhões.  
Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 08/04/2014.

Contratada: GAMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 07.589.051/0001-40 (GOVERNO)  
Proc. Admin.: nº 9.124/2014.  
Licitação: Pregão Presencial nº 25/2014 – Ata de Registro de Preços nº 07/2014.  
Objeto: fornecimento parcelado de cartuchos.  
Valor: R\$ 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais).  
Prazo: até 31/12/2014.  
Data: 09/04/2014.

Contratada: AWM COMERCIAL DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 17.341.385/0001-53 (SEMDES)  
Proc. Admin.: nº 131.436/2013.  
Licitação: Pregão Presencial nº 243/2013.  
Objeto: fornecimento parcelado de carnes, frangos, pescados e embutidos.  
Valor: R\$ 6.456,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).  
Prazo: 31/12/2014.  
Data: 09/04/2014.

Contratada: HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA. – ME – CNPJ nº 04.595.323/0001-26 (EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 193.979/2013.  
Licitação: Pregão Presencial nº 10/2014.  
Objeto: prestação de serviços técnicos para limpeza e desinfecção em reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.  
Valor: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 15/04/2014.

Termo de acordo mediante dação em pagamento como forma de extinção de créditos tributários do Município de Piracicaba – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA. (SELAM)  
Proc. Admin.: nº 116.230/2013  
Base Legal: Lei nº 3.868/94 e seu decreto regulamentador.  
Objeto: quitação dos débitos via dação em pagamento, através do qual o devedor se compromete, por esse instrumento, a dar em pagamento ao credor, o fornecimento de alimentação para atletas assistidos pela SELAM.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: até o montante de R\$ 72.068,48 (setenta e dois mil, sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
Data: 25/04/2014.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 344, DE 29 DE ABRIL DE 2014.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FELIPE TAVARES DE SOUZA STEVALE, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 29 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 04/14

Execução de obras de infraestrutura externa no Hospital Regional de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e das declarações do Anexo C, tendo como participante a empresa: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – EPP, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR a empresa licitante PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – EPP.

Publique-se e encaminhe-se à autoridade superior para homologação.

Piracicaba, 30 de abril de 2014.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 211ª sessão realizada na data de 14/04/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 23.943/2005

MATÉRIA: Isenção de Taxas

RECORRENTE (A): Edson Valdir Steagal e Outros

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIRO (A) DE PRIMEIRA VISTA: VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES

CONSELHEIRO DE SEGUNDA VISTA: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES, (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

O Conselheiro e Presidente deste Conselho, Renato se ausentou deste Julgamento, assumindo o Vice – Presidente, José Silvestre, A Conselheira Relatora, Helena, relata que se trata de recurso ordinário, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de cancelamento de IPTU e Taxa, para o exercício de 2007, referente ao imóvel da Matrícula nº 65.8220 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, com área territorial de 36.058,60 m2, cadastrado nesta Municipalidade sob setor 43, quadra 0014, lote 0384, sub-lote 0000, CPD 146.186-9. Considerando tudo que consta dos autos, vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, com a cobrança do valor do IPTU e Taxa de Limpeza, para o exercício de 2007. A Conselheira de Primeira Vista, Vânia, relata que após análise dos documentos acostados aos autos, dá provimento ao recurso ordinário com o fim de reformar a decisão de primeira instância administrativa para sugerir que seja concedida a isenção do IPTU para o exercício de 2007, uma vez que o contribuinte satisfaz os requisitos previstos no art. 8º da Lei 3.264/1990 c/c Decreto 12.166/2007 c/c Artigo 123 da LC 224/2008. O Conselheiro de segunda vista, Rodrigo, alega que como não houve análise da 1ª instância administrativa com base no art. 8º da Lei nº 3.264/1990, o qual somente foi aventado pelo contribuinte em grau recursal, entendo ser incabível a aplicação da fungibilidade do recurso interposto para o presente caso, visto que a aplicação do referido instituto não pode causar supressão de instâncias. Sendo assim, voto pelo não conhecimento do recurso ordinário, sugerindo a sua análise pela 1ª instância administrativa com base nos documentos apresentados em recurso ordinário, à luz da legislação aplicável para o caso no exercício de 2007, acompanhado pelos Conselheiros, Ricardo, Márcio, André, Andréa, Reis, Ivanjo e José Silvestre. Aprovado por maioria o voto do Conselheiro de segunda vista.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Edson Valdir Steagal e Outros  
Rua Nove de Julho, nº 320 – Distrito de Tupi - Piracicaba - Cep.: 13.428-000 – SP

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 211ª sessão realizada na data de 14/04/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 3.394/2005

MATÉRIA: Isenção de Taxa

RECORRENTE (A): Paulo Roberto Naval

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS

CONSELHEIRO (A) DE VISTA: ANDRÉA PÁDUA DE PAULA

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES, (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Relator, André, relata que a o recorrente pleiteia isenção da taxa de limpeza pública, referente aos exercícios de 2008 à 2012, alegando que o imóvel esta encravado, não tendo frente para nenhuma rua ou avenida. Alega que o imóvel terá saída para um futuro prolongamento da Travessa Imprensa que ainda não foi aberta. O pedido foi indeferido sob alegação de que o serviço público de coleta de lixo está à disposição do contribuinte. O recurso é tempestivo e preenche todos os requisitos para seu conhecimento. Restou incontroverso que o imóvel não tem coleta de lixo e não tem varrição de rua (fls. 06-verso, 07, 15, 38, 39 e 43). Assim, tendo em vista o dispositivo legal, não se enquadra o imóvel do Recorrente nas hipóteses legais para incidência da taxa de limpeza pública. Do exposto, voto pelo provimento ao recurso ordinário, reconhecendo a não ocorrência do fato gerador da taxa de limpeza para os exercícios de 2008 à 2012. A Conselheira da Vista, Andréa, acompanha integralmente o voto do Conselheiro Relator André. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Paulo Roberto Naval  
Rua Vicente Naval – 333 – Bairro Jardim Brasília - Piracicaba – SP – CEP.: 13.420-009

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 211ª sessão realizada na data de 14/04/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 109.582/2013

MATÉRIA: Isenção de Taxa

RECORRENTE (A): José Carlos Casagrande

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES, (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Conselheira Relatora, alega que se trata o presente de recurso de ofício, encaminhado a esta Câmara tendo em vista a decisão da primeira instância administrativa que deferiu o pedido de revisão de lançamento do IPTU, exercícios de 2011 à 2014, fls. 39, para o imóvel da Matrícula nº. 74.607 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, fls. 03 e 09/13, com área territorial de 40.500,00 m2, cadastrado e lançado nesta Municipalidade sob Setor 52, Quadra 0049, Lote 0200, Sub-Lote 0000, CPD 1558173, com área territorial de 39.518,64 m2. Considerando que parte das áreas do imóvel foram desapropriadas pelo Município de Piracicaba, através do Decreto nº 12.327/2007, fls. 19/21, a área de 981,36 m2, destinada ao alargamento da Avenida Rio das Pedras, fls. 05, cuja área já encontra-se deduzida no lançamento do IPTU, conforme informação da Procuradoria Jurídico Administrativa, de acordo com cópias extraídas de Protocolo nº 66.410/2010. Tendo em vista o que consta dos autos bem como o Parecer da Procuradoria Jurídico Administrativa, que afirma tratar-se de posse insculpida do animus definitivo, tendo em vista que o Município ocupou a área, desenvolveu o projeto, perpetuando-se a posse. Voto pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, S.M.J. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

José Carlos Casagrande  
Av. Rubens Franco, nº 200 – Condomínio Residencial Samantha I - Bairro Jardim de Samantha - Araras – SP – CEP.: 13605-180

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 211ª sessão realizada na data de 14/04/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 16.362/2013

MATÉRIA: Isenção de Taxa

RECORRENTE (A): 1º Tabelião de Notas

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): ANDRÉA PÁDUA DE PAULA

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES, (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Conselheira Relatora, relata que a autoridade fiscal, através de levantamento específico, constatou irregularidades no recolhimento do ISSQN que culminaram na lavratura da Notificação de Lançamento nº 60.685 de 16/05/2013. O Contribuinte tempestivamente impugnou o lançamento alegado, em síntese, ter assumido o Cartório através de concurso público em 18/10/2011, conforme consta do Termo de Investidura. Assevera que no período indicado na Notificação (fls. 53) o Cartório não estava sob sua responsabilidade, devendo a cobrança ser redirecionada para o Tabelião designado anteriormente. A Impugnação foi indeferida na primeira instância administrativa. Inconformado, o contribuinte interpôs Recurso Ordinário. Após a interposição do Recurso, o processo foi requisitado pelo Setor de Protocolo, e retornou com a Informação Fiscal acostada às fls. 101, noticiando que, por força do Parecer nº 529/2013, datado de 22/08/2013, de lavra da D. Procuradoria Jurídico – Administrativa, foi acolhida a pretensão do contribuinte, reconhecendo que a satisfação do débito deve se dar na medida exata do tempo em que os responsáveis Bennur Galvão do Amaral Júnior e Júlio César Bezerra Rizzi ficaram à frente do Cartório. Desta forma, a autoridade fiscal individualizou os cadastros através da abertura de nova inscrição, expedindo nova Notificação de Lançamentos, tornando sem efeito a Notificação de Lançamento nº 60.685 de 13/05/2013, em discussão. Pelo que se depreende da narrativa e dos documentos que constam dos autos, a pretensão do recorrente foi acolhida pela autoridade administrativa não prevalecendo ao recorrente o interesse de agir em razão da perda superveniente do objeto. Ante o exposto, voto pelo não conhecimento do recurso. Aprovado por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

1º Tabelião de Notas  
Rua Boa Morte, nº 1220 – Bairro Centro - Piracicaba – SP – CEP.: 13400-140

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 211ª sessão realizada na data de 14/04/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 83.482/2008

MATÉRIA: Isenção de Taxa

RECORRENTE (A): IPLAN Indústria e Comércio de Caldeiras e Serviços LTDA

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIRO DE VISTA: ANTONIO CARLOS DOS REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RODRIGO PRADO MARQUES, (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: DPPM – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR MAIORIA – Recurso Ordinário.



O Conselheiro Relator, José Silvestre, relata que os autos de infração e imposição de multas e o termo de encerramento de ação fiscal foram todos lavrados pelo mesmo Fiscal de Rendas, vide fls. 19, 23, 27, 31, 33, 35, 37, 39, 42, 44 e 45. O processo encontra-se nulo a partir de fls. 89, porque, a decisão guerreada originou-se do parecer do agente fiscal que conduziu o procedimento investigativo, ou seja, fora ele quem aplicou a multa, após ter dado início ao TIAF, bem como, do Termo de Encerramento da ação fiscal. No tocante a intempetividade, faz-se necessária análise do Aviso de Recebimento juntado às fls. 43, datado de 31/julho/2013. Da mesma forma, que seja analisado administrativamente o "bis in idem" no tocante a aplicação de multas, porque, os AIIIMs de nºs 60279, 60280, 60281 e 60282, referem-se ao mesmo período (01/2009 à 12/2009) – vide fls. 73, 77, 81 e 85. Em sendo assim, pelo meu voto anulo o processo a partir de fls. 89, para determinar o retorno dos autos à Divisão de Fiscalização, afim de que haja designação de outro (a) fiscal para análise dos recursos administrativos interpostos às fls. 48/49, 54/55, 60/61, 66/67, 70/71, 75/76, 79/80, 83/84, acompanhado pelo Conselheiro Fabiano Ravelli. O Conselheiro de Vista, Reis, relata que consta na doutrina tributária aplicável aos recursos administrativos, a sugestão de que no embate entre a intempetividade dos atos do Recorrente e a verdade material dos fatos expostos e comprovados documentalmente, deve o julgador sempre privilegiar a busca da justiça fiscal, procedendo, se necessário, a uma flexibilidade na rigidez do sistema processual, em face dos princípios do formalismo moderado e da segurança jurídica. Tal ponderação ajusta-se ao presente ao caso, no que o Relator designa por "bis in idem". No caso em lide, a preclusão que fulminou o direito ao contraditório do Recorrente deve ser flexibilizada, não para análise do mérito do Recurso Ordinário, mas para reconhecer o vício insanável de parte do procedimento fiscal, conforme demonstrado. Assim, contrariamente ao que propõe o Relator, voto pelo provimento parcial do Recurso, cancelando-se os AIIIMs nº 60279, 60280, 60281 e 60282, em face dos vícios na sua lavratura e mantendo-se as demais multas punitivas no contexto do levantamento específico realizado, acompanhado pelos Conselheiros, Rodrigo, Andréa, André, Ivanjo, Helena, Ricardo e Renato. Aprovado por maioria o voto do Conselheiro de Vista, Antonio Carlos dos Reis.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

IPLAN Indústria e Comércio de Caldeiras e Serviços LTDA  
Av. Rui Barbosa, nº 540 – 2º andar - Bairro Vila Rezende - Piracicaba – SP – CEP.: 13405-217

Prezada Senhora,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1ª sessão extraordinária realizada na data de 07/04/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 3053/2011

MATÉRIA: Isenção de Taxas

RECORRENTE (A): Valdelice Souza dos Santos Silva

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIRO DE VISTA: ANDRÉA PÁDUA DE PAULA

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA e RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO, (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Relator, José Silvestre afirma que a remissão para ser concedida deve ser precedida de parecer favorável do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e, que no caso em tela, o parecer sde encontra às fls. 09. A contribuinte provou estar impossibilidade de liquidar o crédito das Fazenda Municipal, segundo parecer da SEMDES, assim como por se enquadrar nos critérios dos programas sociais federal, estadual e municipal, sendo também portadora de doença reconhecida pelo CID M54. Voto portanto, pelo provimento do recurso. A Conselheira de Vista Andréa, diz que a recorrente não comprovou satisfatoriamente o preenchimento dos critérios estabelecidos pela Lei 3423/1992, principalmente no que tange a comprovação de renda não superior a dois salários mínimos. Ante o exposto voto pelo improvimento do recurso. Votam com o Conselheiro Relator Silvestre os Conselheiros, Ricardo, Ivanjo, Fabiano, André e Renato e votam com a Conselheira de Vista Andréa os Conselheiros Rodrigo, Helena e Reis, sendo vencedor o voto do Conselheiro Relator Silvestre.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Valdelice Souza dos Santos Silva  
Rua Cassiano Gabus Mendes, nº 249 – Bairro Alvorada - Piracicaba - Cep.: 13.425-711 – SP

Prezada Senhora,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1ª sessão extraordinária realizada na data de 07/04/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 14.776/2003

MATÉRIA: Isenção de Taxa

RECORRENTE (A): Leidiliz Guidetti Lima Gatti

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIRO(A) DE VISTA: ANDRÉA PÁDUA DE PAULA

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA e RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO, (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso de Ofício. Para a Conselheira Relatora, Helena, o pedido foi deferido em Primeira Instância Administrativa, quanto ao cancelamento dos débitos de IPTU para os imóveis inscrição n.º 137593-8 e 257333, até que os mesmos sejam beneficiados pelos dois melhoramentos exigidos por lei. Em virtude do prazo transcorrido, voto pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo o cancelamento do IPTU para os exercícios até 2005, pela impossibilidade da cobrança dos mesmos. Em seu voto de vista, a Conselheira Andréa afirma que o pedido de cancelamento de débitos se deu em 22/12/2003, contudo, somente em março de 2011 foi determinada a remessa dos autos ao E. Conselho de Contribuintes, sendo indiscutível o Trânsito em Julgado da decisão de primeira instância que por analogia, deve ser interposto no prazo do artigo 256 do CTM (30 dias), portanto voto pelo não conhecimento do recurso. Votam com a Conselheira Relatora, os Conselheiros Ivanjo, Fabiano, Reis, Ricardo Peixoto, Silvestre e André, e votam com a Conselheira de Vista, Rodrigo e Renato, sendo vencedor o voto da Conselheira Relatora Helena.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Leidiliz Guidetti Lima Gatti  
Rua Alfredo Guedes – 893 – Apto 151 – Bairro Alto – Piracicaba – SP – CEP.: 13.419-075

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1ª sessão extraordinária na data de 07/04/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 16.490/1994

MATÉRIA: Isenção de Taxa

RECORRENTE (A): Instituto de Oncologia Clínica de Piracicaba S/C LTDA

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): ANDRÉA PÁDUA DE PAULA

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA PÁDUA DE PAULA e RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO, (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

A Conselheira Relatora Andréa informa que o recorrente alega que o seu quadro societário é formado por médicos profissionais, devidamente registrado no Conselho da Categoria, sendo objeto social da Empresa a prestação de serviços médicos na área de oncologia e que exercem suas atividades com responsabilidade ilimitada, o que caracteriza tratar-se de sociedade de profissionais sujeita a tributação de ISS sob forma fixa anual. A autoridade fiscal, analisando a situação fática e jurídica da sociedade, constatou que a atividade desenvolvida pela mesma esta enquadrada no item 4.03 da lista de serviços, artigo 287 da LC nº 224/2008, com alíquota de ISS de 2 por cento. O contrato social comprova a natureza empresarial da sociedade, não correspondendo a uma sociedade uniprofissional. Verifica-se que a mesma é constituída sob a forma de sociedade limitada, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao valor do capital social. Ante o exposto nego provimento ao recurso mantendo a decisão de primeira instância Administrativa. Negado provimento ao recurso ordinário por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Instituto de Oncologia Clínica de Piracicaba S/C LTDA  
Av. Independência, nº 953 - Bairro Alto - Piracicaba – SP – CEP.: 13416-155

c/c:  
Gomes & Hoffmann Bellucci, Piva  
Rua José Guatemozin Nogueira, 25/27 - Cambuí – Edifício Ragghianti – Campinas – CEP: 13025-120

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 29 Abril 2014  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
002461/2014	SUPRICEL - CONSTRUTORA INCORPORADORAQ E IMOBILIÁRIA	
002462/2014	MARGARIDA TOLEDO DE CASTRO CARDOSO	
002463/2014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
002464/2014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
002465/2014	STILUS CONSTR. INCORP. IMOBIL. LTDA	
002466/2014	STILUS CONSTR. INCORP. IMOBIL. LTDA	
002467/2014	RALPH SCHIEVANO LIMA	
002468/2014	VANDO CARDOSO CANNAVINA	
002469/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002470/2014	KÁTIA APARECIDA ARTHUR DA SILVA	
002471/2014	KÁTIA APARECIDA ARTHUR DA SILVA	
002472/2014	SOLITERRA OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA.	
002473/2014	RICARDO TONATI FERREIRA JORGE	
002474/2014	EDSON VALDEMIR PIGORETTI	
002475/2014	LAURENZA INCORPORAÇÃO SPE LTDA.	
002476/2014	LAURENZA INCORPORAÇÃO SPE LTDA.	
002477/2014	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despachos	Processo	Interessado
001268/2014	001144/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Arquivado".
001553/2014	001339/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Deferido". DO MEIO AMBIENTE
001703/2014	001438/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Arquivado".
002089/2014	001840/2010	SP URBANO PARTICIPAÇÕES LTDA: "Deferido".
002340/2014	001819/2014	APARECIDO RODRIGUES: "Indeferido".
002436/2014	001648/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Arquivado". DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002456/2014	001865/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Arquivado". GOVERNO
005289/2013	001849/2005	RESERVA CAMPESTRE EMP. IMOB.: "Deferido". LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2014  
PREGÃO N.º 49/2014 - PROCESSO N.º 1483/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: RODRIGO GIOVANI CAMARGO - EPP  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Uniformes Operacionais, até 31/12/2014, com fornecimento dos itens necessários ao cumprimento do contrato. Prazo de vigência: 31/12/2014.  
Valor total estimado: R\$ 23.170,35 (vinte e três mil, cento e setenta reais e trinta e cinco centavos).  
Porcentagem de desconto: 4% (quatro por cento).  
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2014.  
Assinatura: 28/04/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/001548

MODALIDADE: Pregão 000060/2014  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO 02 ROTORES EM AÇO INOXIDÁVEL, 2º ESTÁGIO, COM DIÂMETRO DE 258,0 MM .

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/001548, Pregão n.º 000060/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP	1	R\$ 7.300,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 7.300,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de abril 2014.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 972, de 02 de dezembro de 2013, HOMOLOGA o processo n.º 1271/2014 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos. Ante o exposto, à Procuradoria Jurídica para conhecimento e providências cabíveis. Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de abril de 2014

Vlamiir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE



## IPPLAP

### EXTRATO DE CONTRATO

O Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

ÓRGÃO INTERESSADO: Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba.  
OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia móvel-Modens de Transmissão de dados  
CONTRATADA: Telefonica Brasil S.A.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.596,40 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).  
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze meses).  
REQUISICÃO: Nº 016/2014  
EMPENHO: 16/2014.  
PROCESSO: nº 010/2014.  
ASSINATURA: 22/01/2014

LAURO PINOTTI  
Diretor-Presidente do IPPLAP

### MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2014NE00072 Data de emissao: 29/04/2014 Gestao: 00003  
UG Descricao No.Processo  
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 018/2014  
Credor: RENATO MARANA CNPJ/MF 04575811-0001/71  
Endereco: R.REINALDO COSTA,305-DISTR.INDUSTR.  
Cidade: IRACEMAPOLIS UF: SP CEP: 13495000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 35311 15451003823670000 0101011000 339030 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*7.517,60 \*\*\*\*\*7.517,60

### SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			DESEMBOLSO
			PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
7.517,60			
	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL  
1 0000 DESPESAS COM PREGAO EL 01  
/2014- AQUISICAO CARTUCHO  
S DE IMPRESSORA, ITENS: 0  
1,05,08,09 E 10  
REQ: 035/2014  
PROC: 018/2014  
DESTINO:IPPLAP

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ \*\*\*\*\*7.517,60

Subitem: 17

Local e Data da Entrega  
IPPLAP 29/04/2014  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ  
ORDENADOR DE DESPESA  
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

### MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2014NE00073 Data de emissao: 29/04/2014 Gestao: 00003  
UG Descricao No.Processo  
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 018/2014  
Credor: TIONINO COM. DE PROD. ONLINE LTDA ME CNPJ/MF 17228236-0001/82  
Endereco: R. BENEDITO FLORENCE,35  
Cidade: CAMPINAS UF: SP CEP: 13076869 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 35311 15451003823670000 0101011000 339030 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*8.295,00 \*\*\*\*\*8.295,00

### OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			DESEMBOLSO
			PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
8.295,00			
	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL  
1 0000 DESPESAS COM PREGAO EL 01  
/2014- AQUISICAO DE CARTU  
CHOS DE IMPRESSORA ITENS:  
02,03,04,06 E 07.  
REQ: 035/2014  
PROC: 018/2014  
DESTINO:IPPLAP

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ \*\*\*\*\*8.295,00

Subitem: 17

Local e Data da Entrega  
IPPLAP 29/04/2014  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ  
ORDENADOR DE DESPESA  
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

### MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2014NE00074 Data de emissao: 29/04/2014 Gestao: 00003  
UG Descricao No.Processo  
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 016/2014  
Credor: NOVO TETO COM. DE DIV. FORROS E REVIST LTDA CNPJ/MF 05891362-0001/33  
Endereco: R D. JANE CONCEICAO, 984 PAULISTA  
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13401110 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 35311 15451004213660000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*4.570,00 \*\*\*\*\*4.570,00

### QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			DESEMBOLSO
			PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
4.570,00			
	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL  
1 0000 DESPESAS COM PREST SERV D  
E DESMONTAGEM E MONTAGEM  
DE DIVISORIAS NO IPPLAP.  
REQ: 048/2014  
PROC: 016/2014  
DESTINO:IPPLAP

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ \*\*\*\*\*4.570,00

Subitem: 16

Local e Data da Entrega  
IPPLAP 29/04/2014  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ  
ORDENADOR DE DESPESA  
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

### MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2014NE00075 Data de emissao: 29/04/2014 Gestao: 00003  
UG Descricao No.Processo  
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 015/2014  
Credor: COMERCIAL SOGEMEC MAQ.P/ESCR.LTDA. CNPJ/MF 54401856-0001/06  
Endereco: PRUDENTE DE MORES,679  
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400315 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 35311 0412200423630000 0101011000 449052 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*7.865,00 \*\*\*\*\*7.865,00

### SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			DESEMBOLSO
			PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
7.865,00			
	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL  
1 0000 DESPESAS COM AQUISICAO DE  
MOVEIS/ESTACAO DE TRABAL  
HO PARA O IPPLAP.  
REQ: 050/2014  
PROC: 015/2014  
DESTINO:IPPLAP

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ \*\*\*\*\*7.865,00

Subitem: 42

Local e Data da Entrega  
IPPLAP 29/04/2014  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ  
ORDENADOR DE DESPESA  
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 41/2014  
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza  
Tipo : menor valor por item  
Credenciamento : Dia 19/05/2014 das 13h00 às 13h30.  
Início da Sessão Pública: Dia 19/05/2014 às 13h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.  
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 30 de abril de 2014.

Kátia Garcia Mesquita  
Pregoeira Oficial

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo  
Nº 006/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que concede Título de "Líder Comunitário" e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 009/14 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que concede "Medalha de Mérito Legislativo" e dá outras providências.

Nº 013/14 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que concede "Medalha de Mérito Legislativo" e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 014/14 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Skatista", (com Emendas 01 e 02 da C.L.J.R.).

### Moções

Nº 079/14 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, de apelo ao Executivo Municipal para que institua a obrigatoriedade de construção de ciclovias ou ciclofaixas em obras viárias executadas no Município de Piracicaba.

Nº 090/14 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, de aplausos à Loja Bankinha Presente, pela comemoração dos 25 anos de fundação.

### Requerimentos

Nº 419/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Trabalhador Rural – Ano 2014", conforme Decreto Legislativo nº 14/11.

Nº 420/14 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Agricultor", conforme Decreto Legislativo nº 25/99.

Nº 421/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre colocação de mais um guarda civil no Terminal Paulicéia de Integração, conforme Indicação nº 604/14.

Nº 422/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de parque infantil no Bairro Santa Rosa Ipê, entre as Ruas Rifaina e Taiúva, conforme Indicação de nº 545/14.

Nº 423/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre revitalização da lombada localizada na Avenida São Paulo, ao lado do Terminal Paulicéia de Integração, no Bairro Paulicéia, conforme Indicação de nº 605/14.

Nº 424/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre limpeza de área verde, no Bairro Santa Rosa Ipê, conforme Indicação de nº 550/14.

Nº425/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre implementação de asfalto ou calçamento em via localizada na Avenida Conceição, no Bairro Vila Rezende, conforme Indicação nº 3585/13.

Nº 426/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre eliminação do desnível existente na faixa de pedestres localizada no acesso de entrada do Terminal Paulicéia de Integração, no Bairro Paulicéia, conforme Indicação de nº 0607/14.

Nº 427/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre fiscalização e providências no Frigorífico Rajá, localizado na Avenida Cristóvão Colombo, nº 1.351 no Bairro Algodal, conforme Indicação nº 724/14.

Nº428/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre colocação de placa de sinalização indicando a saída de ônibus, na Avenida São Paulo, ao lado do Terminal Paulicéia de Integração, no Bairro Paulicéia, conforme Indicação de nº 608/14.

Nº 429/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre colocação de fitas antiderrapantes nas rampas de acesso para pedestres, localizadas nas dependências do Terminal Paulicéia de Integração, no Bairro Paulicéia, conforme Indicação de nº 603/13.

Nº 430/14 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de redutor de velocidade na Rua Coronel Inácio da Mota Pacheco, conforme Indicação nº 1149/13.

Nº 432/14 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Plano Diretor de Perdas Físicas do Serviço Municipal de Água e Esgoto – Semae.

Nº 433/14 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o sistema de radares de trânsito no Município.

### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar  
Nº 003/14 - De autoria do Executivo, que acresce dispositivo à Lei Complementar nº 178/06, a fim de incluir previsão para que as caçambas de entulho não acumulem água das chuvas, em atendimento ao Plano Municipal de Controle da Dengue - PMCD.



Projeto de Lei

Nº 271/13 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que dispõe sobre a priorização da utilização de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil às empresas de pavimentação asfáltica, em obras e serviços, na compactação do solo nas vias e logradouros, no Município de Piracicaba e dá outras providências, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 255/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Antonio Carlos Benites", os espaços turísticos superiores e o elevador do Mirante da Ponte Caio Tabajara Esteves.

Nº 325/13 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que dispõe sobre a disponibilidade de colocação de assentos nas casas lotéricas existentes no Município, com:

Emenda 01, do vereador Paulo Sérgio Camolesi  
Subemenda 01 à Emenda 01, da C.L.J.R.

Nº 069/14 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a Anhanguera Educacional S/A, visando estabelecer cooperação técnica para o desenvolvimento de ações destinadas à promoção de campanhas institucionais, através de projetos experimentais e acadêmicos dos alunos da entidade.

TRIBUNA POPULAR – Viviane dos Santos Ferreira Lima

Tema – Situação dos profissionais de Educação Física

TRIBUNA POPULAR – Dr. Luciano Masson

Tema – Direito das Domésticas

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE – Req. 251/14 – 20 minutos

Frei José Carlos Correa Pedroso

Trabalho realizado pelo Centro Franciscano e História e Vida de São Francisco de Assis

1º ORADOR – ver. Gilmar Rotta, com três minutos reservados

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".  
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei nº 06/2014, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina.

LEI MUNICIPAL Nº 536, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Lei Municipal Nº 365, de 02 de julho de 2007 e dá outras providencias.

CLAUDEMIR FRANCISO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Saltinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 536

Art. 1º- Dê-se nova redação ao inciso V, do art. 2º, da Lei Municipal nº 365 de 02 de julho de 2007:

"Art. 2º - ...

V - Desdobro divisão de lote já existente com matrícula própria em dois ou mais sub-lotes atendendo as seguintes dimensões:

- 1 - Frente Mínima de 5,00 metros;
- 2 - Área mínima de 125 metros quadrados."

Art. 2º- Dê-se nova redação ao § 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 365 de 02 de julho de 2007:

"Art. 6º - ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º Qualquer parcelamento de solo deverá prever lote com área mínima de 125 metros quadrados e com testada não inferior a 5,00 metros."

Art. 3º - Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 33 da Lei Municipal nº 365 de 02 de julho de 2007:

"Art. 33 - ...

Parágrafo único - Os lotes terão área mínima de 125 metros quadrados."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 25 de abril de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISO TORINA  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI  
Diretor administrativo

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

C O M U N I C A D O

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014

Objeto: construção do Centro de Convivência do Idoso, localizado no Bairro Azaléas.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e da única proposta apresentados ao referido certame licitatório, e com base no estimado pela engenharia da Prefeitura, a qual estimou o valor global de R\$ 296.581,15 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos), comparada com a única proposta apresentada, a qual está menor, ficando a empresa Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda aprovada e classificada com o valor global de R\$ 294.998,22 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea "b", inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP. Prefeitura do Município de Saltinho, em 30 de abril de 2014.

MARTA REGINA BARRICHELLO  
- Presidente da Comissão de Licitações -

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 010/2014, que objetiva o fornecimento parcelado e a pedido, de combustíveis para manutenção da frota municipal, inclusive a sua reservação e a mão-de-obra necessária ao abastecimento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, estimando as seguintes quantidades: 32.000 litros de gasolina; 13.000 litros de etanol hidratado; 80.000 litros de óleo diesel; e, 5.000 litros de óleo diesel S10. O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e será gratuito, está disponível para consultas no site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br). Será exigido o cadastramento prévio até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 21/05/2013, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 30 de abril de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

IPASP

RESOLUÇÃO n.º 1.342, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

(Nomeia pregoeira e equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão presencial, conforme especifica e dá outras providências).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2003, e demais legislações aplicáveis, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para exercer as funções de pregoeira e de membros da respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações realizadas por este Instituto, na modalidade pregão presencial, conforme segue:

Pregoeira:  
Ilma de Araujo Quartarolo

Equipe de Apoio:  
Carmem Luiz Arnoni Carlet e Antonio Carlos Lourenço

Artigo 2º - Ao pregoeiro caberá a responsabilidade pela realização dos procedimentos fundamentados no Decreto nº 11.089/2005 e ao ELEMENTO DE APOIO no auxílio do Pregoeiro, tudo em conformidade com a Lei federal nº 10.520, de 17 de junho de 2003 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Artigo 3º - A presente Resolução aplicam-se as disposições do inciso II, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1993.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
- Presidente do IPASP -

Publicada na Secretaria Geral do I.P.A.S. P e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Dep. de Administração Geral -

RESOLUÇÃO N.º 1.331, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 039/14, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Armazenista, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, - REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.442,63 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2014.

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.332, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSÉ OSMIR BERTAZZONI).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 029/14, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, ocupante do cargo de Produtor Gráfico, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, - REF. 14-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.195,43 (Seis mil, cento e noventa e cinco reais, e quarenta e três centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2014.

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.333, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) APARECIDA AMÉLIA EVARISTO DE FREITAS).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 036/14, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), APARECIDA AMÉLIA EVARISTO DE FREITAS, ocupante do cargo de Monitora de Centro Educacional e Creche, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, - REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.659,84 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e quatro centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2014.

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-



### RESOLUÇÃO N.º 1.334, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NEIDE ABIGAIL STENICO).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 034/14, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), NEIDE ABIGAIL STENICO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, - REF. 10-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.526,51 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais, e cinquenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2014.

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 1.335, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SOLANGE ANTONELLI).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 041/14, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SOLANGE ANTONELLI, ocupante do cargo de Professora de Pré-Escola, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, - REF. 11-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.034,62 (Quatro mil, trinta e quatro reais, e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2014.

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 1.336, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SANDRA DE JESUS DUARTE DA SILVA).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 039/14, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SANDRA DE JESUS DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeira Nível Superior, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, - REF. 16-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.394,99 (Quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2014.

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 1.337, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RITA DE CÁSSIA ATHANAZIO).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 031/14, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), RITA DE CÁSSIA ATHANAZIO, ocupante do cargo de Monitora de Centro Educacional e Creche, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, - REF. 10-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.615,31 (Dois mil, seiscentos e quinze reais, e trinta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2014.

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 1.338, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA LUCIA SIMOM DE CAMARGO)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 032/2014, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA LUCIA SIMOM DE CAMARGO, ocupante do cargo de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 1.220,04 (Um mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de maio de 2014.

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 1.339, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIZ NIVALDO MAGRO)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 037/2014, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIZ NIVALDO MAGRO, ocupante do cargo de Servente Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Educação – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3207/90, correspondente a R\$ 1.220,04 (Um mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de maio de 2014.

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 1.340, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DALVA PIVETTA)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 036/2014, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DALVA PIVETTA, ocupante do cargo de Assistente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3207/90, correspondente a R\$ 1.220,04 (Um mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de maio de 2014.

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 1.343, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLOTILDE DA SILVA).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 030/2014, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLOTILDE DA SILVA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a R\$ 1.787,67 (Um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Piracicaba, 29 de abril de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral -

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1.341, DE 29 DE ABRIL DE 2014.  
PROCESSO Nº 025/2014

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 025/2014, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) LEONIR DE CASTRO CARDOSO, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 04 de abril de 2014, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 3.289,83, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	0 % VALOR
ANTONIA FERNANDES CARDOSO 53.557.953-6	ESPOSA 29/05/1944 VIÚVA	100 % R\$ 3.289,83

PIRACICABA, 29 DE ABRIL DE 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Dep. de Administração Geral -



**PROCON**

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº. 13.298, de 15 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto municipal nº 14.495, de 20 de janeiro de 2012, que regulamenta da Lei Municipal nº. 5.710, de 04 de abril de 2006, fica o estabelecimento abaixo relacionado INTIMADO da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

As partes poderão recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 18 do referido Decreto Municipal.

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Auto Advertência	Nº do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data Autuação	Impugnação	Decisão
Advertência 051 série A1	2014-60090	Banco Bradesco S.A.- 60.746.948/6184-34	16/04/14	Sim	Advertência Mantida

**INTIMAÇÃO**

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº. 13.298, de 15 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto Municipal nº.14.495, de 20 de janeiro de 2012, que regulamenta a Lei Municipal nº. 5.710 de 04 de abril de 2006, fica Vossa Senhoria INTIMADA da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, a qual concluiu pela manutenção do AUTO DE INFRAÇÃO, devendo, por consequência, ser recolhido o valor de R\$ 7.350,06 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e seis centavos), ou interpor Recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta INTIMAÇÃO, nos termos da legislação acima citada.

Auto/ Advertência	Nº do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração nº 008 série A1	2014 - 6204	Banco Bradesco S.A.- 60.746.948/2447-63	16/04/2014	Sim	Auto de Infração Mantido

**CMAS**

RESOLUÇÃO N.º 08/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 24 de Abril de 2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova a distribuição de recurso do valor de R\$ 94.472,80, dividido em 60% para a Proteção Social Especial e 40% para a Proteção Social Básica para o exercício 2014, conforme tabela abaixo:

Proteção	Valor	Porcentagem
Proteção Social Básica	R\$ 37.789,12	40%
Proteção Social Especial	R\$ 56.683,68	60%

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de Abril de 2014.

Maíra Francheschi Negri  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 24 de Abril de 2014.

Eliete Nunes F. da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM PIRACICABA**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Real)**

Empresa ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM PIRACICABA - ACS (0133) Folha: 00001  
CNPJ/CPF: 15.102.077/0001-40 NIRE: 131418-420  
End.: Travessa OLEGARIO MARIANO 254 - VILA MONTEIRO - CEP: 13418-420  
Município: PIRACICABA UF: SP Emitido em: 10/04/2014  
Período: Janeiro a Dezembro de 2013 Data do encerramento: 31/12/2013 Dt. Registro:

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
RECEITAS ESTAVTARIAS DIVERSAS	67.400,05	67.400,05
T O T A L		67.400,05
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		
RECEITA LIQUIDA DE SERVIÇOS	67.400,05	67.400,05
T O T A L		67.400,05
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
LUCRO BRUTO DE SERVIÇOS	67.400,05	67.400,05
T O T A L		67.400,05
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS	(59.212,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(9.033,30)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.763,20)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(459,77)	
RECEITAS FINANCEIRAS	163,37	
T O T A L		(72.304,95)
O P E R A C I O N A L	(4.904,90)	
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.904,90)	
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(4.904,90)	
L U C R O L I Q U I D O	(4.904,90)	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PIRACICABA - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ROGERIO NOVOLETTI  
CPF: 219.403.278-90  
TEC. CONTABIL  
CNC: SP-290603/0-7  
RD: 32.281.569-1

ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM PIRACICABA - ACS  
MARCIO OLEGARIO MARTINS GUERRA  
PRESIDENTE  
CPF: 421.333.516-04 RD: 56.432.300-7

**BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Real)**

Empresa ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM PIRACICABA - ACS (0133) Folha: 00002  
CNPJ/CPF: 15.102.077/0001-40 NIRE: 131418-420  
End.: Travessa OLEGARIO MARIANO 254 - VILA MONTEIRO - CEP: 13418-420  
Município: PIRACICABA UF: SP Emitido em: 10/04/2014  
Período: Janeiro a Dezembro de 2013 Data do encerramento: 31/12/2013 Dt. Registro:

<b>A T I V O</b>		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
MONETÁRIO EM CAIXA	56,78	56,78
CAIXA		
BANCO CONTA MOVIMENTO		
BOU BRADESCO SA	7.737,96	7.737,96
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		7.794,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
BENS MOVÍVEIS DEPRECIÁVEIS	23.770,00	23.770,00
MOVÉIS E UTENSÍLIOS		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		23.770,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>31.564,74</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ROGERIO NOVOLETTI  
CPF: 219.403.278-90  
TEC. CONTABIL  
CNC: SP-290603/0-7  
RD: 32.281.569-1

ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM PIRACICABA - ACS  
MARCIO OLEGARIO MARTINS GUERRA  
PRESIDENTE  
CPF: 421.333.516-04 RD: 56.432.300-7

**BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Real)**

Empresa ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM PIRACICABA - ACS (0133) Folha: 00003  
CNPJ/CPF: 15.102.077/0001-40 NIRE: 131418-420  
End.: Travessa OLEGARIO MARIANO 254 - VILA MONTEIRO - CEP: 13418-420  
Município: PIRACICABA UF: SP Emitido em: 10/04/2014  
Período: Janeiro a Dezembro de 2013 Data do encerramento: 31/12/2013 Dt. Registro:

<b>P A S S I V O</b>		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNecedores DIVERSOS		
FORNecedores ANALITICOS	596,31	2.468,16
ALIANÇA PROFI DIVERS S	1.871,95	
SUCCP SOCIO CRISTA		
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		2.468,16
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL PRÓPRIO		
PATRIMONIO SOCIAL	29.076,58	29.076,58
PATRIMONIO SOCIAL		
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		29.076,58
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>31.544,74</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 31.544,74.

( T R E Z E T A E S E M N I L Q U I N T E N T O S E Q U A R T A E Q U I N T O R E A L I S E S E T E N T A E Q U I N T O C E N T A V O S )

Resaltando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PIRACICABA - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ROGERIO NOVOLETTI  
CPF: 219.403.278-90  
TEC. CONTABIL  
CNC: SP-290603/0-7  
RD: 32.281.569-1

ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM PIRACICABA - ACS  
MARCIO OLEGARIO MARTINS GUERRA  
PRESIDENTE  
CPF: 421.333.516-04 RD: 56.432.300-7

# DENGUE

Um problema de todos nós!

**Vasos e plantas**  
Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.

**Pneus e Garrafas**  
Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.

**Entulhos**  
Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.

**Calhas e Lajes**  
Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.

**Bebedouros de animais**  
Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.

**Caixas d'água e cisternas**  
Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).

**DIÁRIO OFICIAL**

Administração  
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br